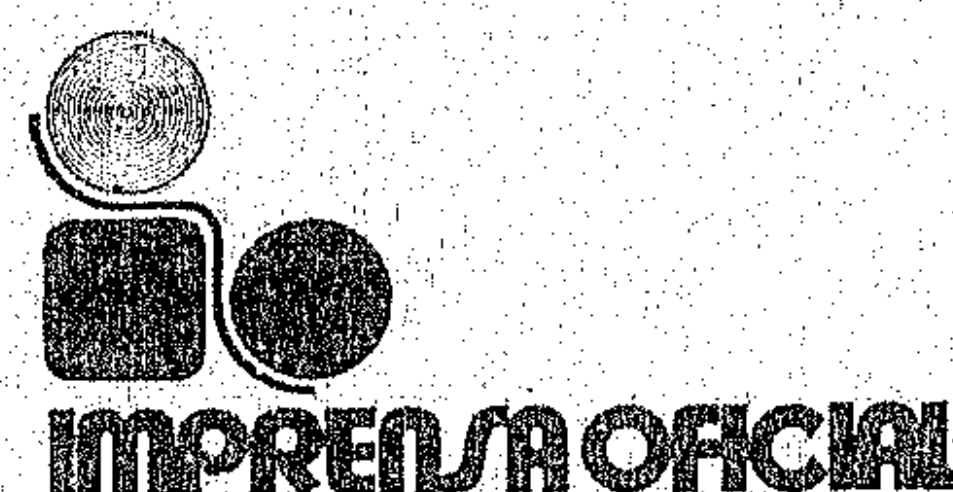




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.079 | Belém - Quarta-feira, 15 de agosto de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alcides da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:.....

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:.....

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:.....

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:.....

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:.....

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:.....

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:.....

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:.....

Dionísio João Hage

Agricultura:.....

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública:.....

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral:.....

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:.....

Olavo de Lyra Maia

....O....

Consultor Geral do Estado:.....

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:.....

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs. 201, 203, 204,
205, 206, 208 e 209

PORTARIAS

Nºs. 164 e 165

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete do Vice-
Governador
Do Gabinete Militar do
Governador
Da Fundação do Bem
Estar Social do Pará

ATAS

De Diversas Firmas

TERMOS ADI- TIVOS

Do Departamento de
Estradas de Rodagem -
(D.E.R.-PA)

2 Cadernos

62 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 201 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a Transposição e Transformação de Cargos, Funções e Empregos para as Categorias Funcionais Motorista e Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TP-1.100, de Órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV; da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976 e art. 5º do Decreto nº 10.772, de 11.08.78,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma dos Anexos I e I-A, para as Categorias Funcionais Motorista e Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TP-1.100, do Quadro e Tabela do Pessoal das Secretarias de Estado de Administração, Cultura, Desportos e Turismo, Interior e Justiça e Viação e Obras Públicas, os cargos, funções e empregos, cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 10.772, de 11.08.78, conforme relação nominal constante dos Anexos II e II-A deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Unidades referidas no artigo anterior, lavrará na Ficha Fun-

cional dos servidores relacionados nos Anexos II e II-A, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos na forma dos Anexos I, I-A, e II, II-A, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

DECRETO Nº 157,
DE 16.07.79

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (Art. 1º do Decreto nº 201, de 13 de agosto de 1979).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Ordem	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Classe	Nº de Fi- xos, pre- vistas na Lotação
1	Motorista	Ref. VIII	1	GEP-TP-1.101.3	Motorista	C	1
			-	GEP-TP-1.101.2	Motorista	B	2
			-	GEP-TP-1.101.1	Motorista	A	3
							6
1	Guarda Civil	3ª CLAS.	1	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria.	C	3
			-	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria.	B	4
3	Servente	NÍV. 1	3	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	5
							12
4			4				8

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 157,
DE 16.07.79

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto nº 201 de 13 de agosto de 1979)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA					
Nº de Ordem	Denominação	Código, Sim- bolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transfor- mados.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fi- xos, pre- vistas na Lotação	Nº de Va- gos, pre- vistas na Lotação
1	Almoxarife I	NÍV. 3	1	GEP-TP-1.101.3	Motorista	C	1	-
			-	GEP-TP-1.101.2	Motorista	B	1	1
			-	GEP-TP-1.101.1	Motorista	A	2	2
1			1				4	3
10	Servente	REF. I	19	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria.	C	30	10 (*)
4	Servente	NÍV. 1						
2	Vigia	REF. II						
1	Mensageiro	REF. I	-	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria.	B	31	31
1	Eletricista	REF. II						
1	Porteiro	REF. I						
			-	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	41	41
19			19				102	82

(*) 1 EMPREGO OCUPADO NA TABELA PERMANENTE POR FORÇA DESTE DECRETO.

ANEXO I

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 157,
DE 16.07.79

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (Art. 1º do Decreto nº 201 de 13 de agosto de 1979).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA					
Nº de Ordem	Denominação	Código, Sim- bolo, Nível Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transfor- mados.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fi- xos, pre- vistas na Lotação	Nº de Va- gos, pre- vistas na Lotação
2	Servente	REF. I	4	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria.	C	7	3
2	Servente	NIV. 1						
			-	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria.	B	7	7
			-	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria.	A	11	11
4			4				25	21

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 157,
DE 16.07.79.

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA; GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto nº 201, de 13 de agosto de 1979).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Ordem	Denominação	Código, Sim- bolo, Nível Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transfor- mados.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fi- xos, pre- vistas na Lotação	Nº de Va- gos, pre- vistas na Lotação
3	Motorista	NÍV. 8	9	GEP-TP-1.101.3	Motorista	C	10	1
6	Motorista	REF. VIII						
7	Motorista	REF. VIII						
			11	GEP-TP-1.101.2	Motorista	B	11	-
4	Motorista	-	2	GEP-TP-1.101.1	Motorista	A	14	12
2	Motorista	-						
							35	13
22			22					
1	Vigia	-	4	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria.	C	6	2
1	Lavador de Carro	REF. I						
1	Faxineiro	REF. I						
1	Servente	NÍV. 1	6	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	6	-
1	Vigia	REF. I						
5	Servente	REF. I						
1	Vigia	REF. I	2	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	8	6
1	Vigia	-						
							20	8
12			12					

A N E X O I - A
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; DESPORTOS E TURISMO
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA; GEP-TP-1.100
(Art. 1º do Decreto Nº 201 de 13 de agosto de 1979)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
Número de Empregos	Denominação	Nº de Empregos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Classe
1	Vigia	1	GEP-TP-1.102.3	AGENTE DE PORTARIA	C

A N E X O II
**RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMA-
DOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 201 DE 13 DE AGOSTO DE 1979.**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1
01. RAIMUNDO SOARES TEIXEIRA
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CÓDIGO: GEP-TP-1.101

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3 (2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO).
01. JOSUÉ BEZERRA DA SILVA
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1

CÓDIGO: GEP-TP-1.102

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 5 (2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)
01. DAIR MODESTO TEIXEIRA
02. MARIA MADALENA DE SOUZA
03. ROSILEIDE CORDEIRO DA SILVA FARO ROSA

A N E X O II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 201 DE 13 DE AGOSTO DE 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CÓDIGO: GEP-TP-1.102

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 7 (3 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

- 01 - JOSÉ SARMENTO MARTINS
- 02 - LUIZ FELIX DA SILVA
- 03 - MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
- 04 - SAULINO DE JESUS DO CARMO

A N E X O II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 201 DE 13 DE AGOSTO DE 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.3

CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CÓDIGO: GEP-TP-1.101

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1

01. CÂNDIDO CORRÊA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

CÓDIGO: GEP-TP-1.102

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 30 (10 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. AGOSTINHO CEZAR MALCHER TEIXEIRA
02. AIRTON COSTA
03. ANA MARIA DE ARAÚJO LOBATO
04. ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
05. ANTONIO MARIA DA SILVA RODRIGUES
06. CARLOS ALBERTO DA SILVA MARQUES
07. FERNANDO NUNES DA SILVA GOUVEIA
08. FRANCISCO SIMÃO DA SILVA
09. HORÁCIO DIAS DOS SANTOS
10. JAIME PEREIRA ZAGALO
11. JOSÉ NONATO COELHO FONSECA FILHO
12. JOSELITO VIEIRA CORREA
13. LUIZ HILTON SANTANA REIS
14. MANOEL AMÂNCIO DA SILVA
15. OCIR GONÇALVES
16. OSWALDO MARTINS FIGUEIREDO
17. THEÓFILO NUNES DA SILVA GOUVEIA
18. WANDO DA COSTA RODRIGUES
19. ZIGOMAR RAIMUNDO DA COSTA CRUZ

A N E X O II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 201 DE 13 DE AGOSTO DE 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
CLASSE: "C"; CÓDIGO: GEP-TP-1.101.3

CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CÓDIGO: GEP-TP-1.101

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 10 (1 VAGO PREVISTO NA LOTAÇÃO).

01. ALCINDO SARMENTO FERREIRA
02. ANTONIO CALVINHO
03. CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
04. JOSÉ MARTINS HOLANDA
05. JOSÉ OLIVEIRA DO ROSÁRIO
06. MANOEL JOAQUIM VAZ

07. MAURÍCIO VASCONCELOS DA SILVA
08. ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO
09. RAIMUNDO SOARES BAIA
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 11

01. ALMIR FRANCO DE OLIVEIRA
02. DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS
03. HERNANI COSTA DA MATA
04. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E SILVA
05. JOSÉ FERREIRA LOBATO
06. JOSÉ LUIZILENO REIS DA SILVA
07. MANOEL DE SOUZA DINIZ
08. MANOEL TRAJANO NETO
09. ROBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO
10. RUY NAZARETH MIRANDA PEREIRA
11. SILAS RODRIGUES DOS SANTOS
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 14 (13 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. JAIME NEVES DA SILVA
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

CÓDIGO: GEP-TP-1.102

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 6 (2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. ARNOLD BATISTA DO NASCIMENTO
02. COSMO AMÉRICO CORREA
03. FRANCISCO SOARES
04. MÁRIO LEONTINO DE JESUS
"B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 6

01. JOSÉ ARGEMIRO DE SOUZA
02. MANOEL DOS SANTOS SAMPAIO
03. MANOEL RODRIGUES DOS REIS
04. OSVALDO WALTER LUSTOSA MUNIZ
05. RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE SOUZA
06. ROSEMIRO DA LUZ GONÇALVES
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 8 (6 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO).

01. JOSÉ MARIA DE SOUZA ARAGÃO
02. ODUVAL LEITE LEÃO

A N E X O II-A

OCUPANTE DO EMPREGO TRANSFORMADO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 201 DE 13 DE AGOSTO DE 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO TABELA PERMANENTE

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3
01. LUIZ DE SÁ

CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CÓDIGO: GEP-TP-1.102

DECRETO Nº 203 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

Altera o Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, passando a constituir-se conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Chefe da Unidade de Planejamento e Orçamento	FG-4
1	Chefe da Unidade de Estatística e Processamento de Dados	FG-4
1	Diretor da Divisão de Administração	FG-4
1	Diretor da Divisão de Assistência e Controle Legal	FG-4
1	Diretor da Divisão de Atendimento Educacional e Social	FG-4
1	Diretor da Divisão de Saúde	FG-4
1	Diretor da Divisão de Biotipologia Criminal	FG-4
1	Diretor da Divisão de Pessoal	FG-4
1	Chefe da Divisão Financeira	FG-4
1	Assistente do Diretor da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon"	FG-3
1	Assistente do Diretor Geral do Presídio "São José"	FG-3
1	Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio	FG-2
1	Chefe do Serviço de Comunicação e Arquivo	FG-2
1	Chefe do Serviço de Transporte e Zeladoria	FG-2
1	Secretário de Gabinete	FG-2
1	Secretário de Expediente	FG-2
1	Chefe da Seção de Cadastro	FG-2
1	Chefe da Seção de Empenhos	FG-2

DECRETO Nº 204 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

Revoga o Decreto nº 122, de 18 de junho de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei nº 4842, de 21 de junho de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 122, de 18 de junho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.039, de 20.06.79, ficando, em consequência, sem efeito a tabela de gratificações proposta pelo Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, aos assessores ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, da Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 2º - A revogação de que trata o artigo 1º, vigorará a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO Nº 205 — DE 13 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a transposição de cargos e empregos para a categoria funcional de professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e art. 9º do Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam transpostos na forma do Anexo I para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, os cargos e empregos constantes do art. 4º e 13 do Decreto nº 10.951, de 13.11.78, cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo específico, de que trata o referido Decreto de Estruturação do Grupo, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto, e se encontram lotados em Unidades Escolares da Capital.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias, em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, nos termos do Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, salário-família e pelo exercício de aulas extras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES
DE CARGOS E EMPREGOS TRANSPOSTOS, A
QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº
205, DE 13 DE AGOSTO DE 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado de
Educação**

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL:
PROFESSOR DE ENSINO
DE 1º GRAU CÓDIGO: GEP-M-401

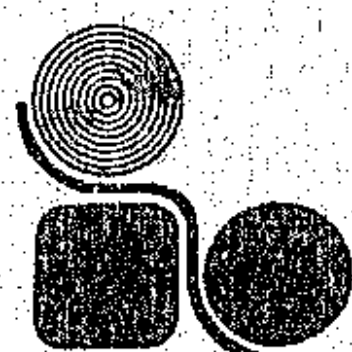
CLASSE: "E", CÓDIGO: GEP-M-401.5
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO: 2.170 (1675) VAGOS PREVISTOS
NA LOTAÇÃO)

- 01 — Adalcilinda Luiza Duarte Mufarrey
- 02 — Aderson de Jesus Santos Nascimento
- 03 — Alberto Duarte de Oliveira
- 04 — Américo Veiga
- 05 — Ana Lúcia Ferreira Araújo
- 06 — Ana Maria Carvalho Freitas.
- 07 — Ana Zilda Leal Carneiro
- 08 — Antonio Paulo Oliveira Teixeira
- 09 — Arlete Cardoso Albuquerque
- 10 — Benedita da Silva Costa
- 11 — Benedito Souza Pereira
- 12 — Bernadete Francisca Aires
- 13 — Carlos Dias de Carvalho
- 14 — Carmecita Pereira Vieira
- 15 — Carmen Lilia Pinto da Cunha
- 16 — Creuza Mery Novaes
- 17 — Danilo Alves Mendes
- 18 — David Nunes Filho
- 19 — Edson Marques
- 20 — Elisa Mercedes de Oliveira Serrão
- 21 — Francisca da Conceição Pereira
- 22 — Frederico Guilherme Ribeiro Cardoso
- 23 — Helena Maria de Castro Trindade
- 24 — Isolina Santos Ribeiro
- 25 — Ivonilda Maria de Araújo Barbosa
- 26 — Jandira Brito Souza
- 27 — Janet Lemos de Carvalho
- 28 — Janira Freitas de Oliveira
- 29 — Joaquim Aracati Miranda
- 30 — João Batista da Silva
- 31 — João Pessoa de Andrade Figueira Filho
- 32 — José Calixto Brito da Silva
- 33 — José Orlando Quadros da Silva
- 34 — José Ribamar de Souza
- 35 — José Rodrigues Viana
- 36 — Laura da Silva Mendes
- 37 — Léa Tereza dos Santos
- 38 — Leonora da Silva Santos
- 39 — Lisbela Marques Braga
- 40 — Lourdes Aleida Neves dos Santos
Oliveira
- 41 — Luiza Virginia das Graças Oliveira
- 42 — Maria Angélica Lima Both
- 43 — Maria da Graça de Souza Oliveira

- 44 — Maria da Graça Figueiredo Cardoso
- 45 — Maria das Graças Azevedo Mendes
- 46 — Maria de Jesus dos Santos Dias
- 47 — Maria de Nazaré Carneiro de Souza
- 48 — Maria do Carmo Almeida de Jesus
- 49 — Maria de Nazaré Gomes Lima
- 50 — Maria do Carmo Barbosa da Silveira
- 51 — Maria do Socorro Soares da Silva
- 52 — Maria Edna Duarte Soares
- 53 — Maria Helena de Barros Nogueira
- 54 — Maria Helena Moura Nunes de Brito
- 55 — Maria Herminia Santos e Silva
- 56 — Maria Libania Monteiro Queiroz
- 57 — Maria Luciana Carvalho Batista
- 58 — Maria Olinda Bastos da Costa
- 59 — Maria Pereira de Sant'Ana
- 60 — Maria Telma Ferreira Castelo Branco
- 61 — Maria Virginia Rocha da Costa
- 62 — Marildete Freire de Souza
- 63 — Mário Sérgio Nascimento
- 64 — Marlene Figueiredo Magalhães
- 65 — Marlene Gonçalves da Silva
- 66 — Marlene Souza Bonfim
- 67 — Oswaldo Vieira de Souza
- 68 — Ozias Pinheiro dos Santos
- 69 — Paulo Marques de Araújo
- 70 — Pedro Daltro Cunha
- 71 — Raimunda Nonata Souza Gomes da
Silva
- 72 — Raimunda Vila Nova de Souza
- 73 — Raimundo Carlos Damasceno
- 74 — Regina Conceição de Souza Saldanha
- 75 — Regina Coeli Oliveira Andrade
- 76 — Roberto David Fonseca
- 77 — Ruth Nazaré Bechir Elias
- 78 — Sonia Maria Ramos Santos
- 79 — Tânia Mara de Oliveira Soares
- 80 — Vanda Maria da Luz Santos
- 81 — Vera Maria Maceió da Graça
- 82 — Zoraide Cabral de Sena

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTA-
ÇÃO: 1.085 (605 VAGOS PREVISTOS
NA LOTAÇÃO)

- 01 — Alba Sant'Ana de Souza
- 02 — Alciélia Melo da Costa
- 03 — Alice Silva de Araújo Pinto
- 04 — Altair Jacinta da Silva
- 05 — Amélia Amália Terezinha Vieira Roma
- 06 — Ana Catarina Lobo do Rosário
- 07 — Anacleane de Souza Loureiro
- 08 — Ana Lúcia de Souza Ramos
- 09 — Ana Maria Nascimento Holanda
- 10 — Ana Raimunda Carvalho Coelho
- 11 — Anna Ruth Serrão de Araújo
- 12 — Antonia Maria de Souza Monteiro
- 13 — Airtton Luiz Monteiro
- 14 — Arivaldo Gomes Cardoso da Silva
- 15 — Benedita Soares Ribeiro
- 16 — Clara Virginia Cordovil Falcão
- 17 — Cléa Torres de Souza Barata
- 18 — Consuelo Lima Skeete
- 19 — Dolores Rodrigues Ferreira
- 20 — Edilce Rezende da Rocha
- 21 — Edmilson Santana da Cruz
- 22 — Eliete Freire Lobo Rodrigues
- 23 — Elita Queiroz Ayres



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco

cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

- 24 — Ely Nazaré de Souza Marvão
- 25 — Elza da Costa Santos
- 26 — Elza Monteiro Magalhães
- 27 — Helenilde Costa Oliveira
- 28 — Iolanda Castro da Costa
- 29 — Iracema Moraes Martins
- 30 — Irene Zamith Braga
- 31 — Irene Torres
- 32 — Irene Xavier da Silva
- 33 — Ivete de Sá Paiva
- 34 — Jacira da Silva Macedo
- 35 — Jacira Palheta dos Reis
- 36 — José Ferreira Neto
- 37 — João Luiz Tavares da Silva
- 38 — Joel Silvio da Silva Pacífico
- 39 — José Maria Cunha
- 40 — Leonice de Lourdes Pontes Souza Peixoto
- 41 — Lindalva Galvão Rosa
- 42 — Lourdes Pereira Amoras da Silva
- 43 — Lucy Gorayeb Mourão
- 44 — Mariana Barbosa Nascimento
- 45 — Maria Cleide da Silveira
- 46 — Maria Cristina Reis Rendeiro
- 47 — Maria da Conceição Friza Chaves
- 48 — Maria da Graça Zamith Braga
- 49 — Maria Damasceno Almeida
- 50 — Maria das Graças Braga Xavier de Melo
- 51 — Maria das Graças Feio de Souza
- 52 — Maria das Graças Silva dos Reis
- 53 — Maria das Neves Barros de Oliveira
- 54 — Maria de Fátima dos Santos Fonseca
- 55 — Maria de Lourdes Novaes dos Reis
- 56 — Maria de Lourdes dos Santos Magalhães
- 57 — Maria de Nazaré Mota Medeiros
- 58 — Maria de Oliveira Barbosa
- 59 — Maria do Carmo Pinheiro Ferreira
- 60 — Maria Elisia da Costa Alves
- 61 — Maria Fernanda Ribeiro de Freitas
- 62 — Maria Generosa de Santana Souza
- 63 — Maria Helena Alves Dias
- 64 — Maria Helena de Souza Baia
- 65 — Maria José Luz da Silva
- 66 — Maria Luiza Luz de Jesus
- 67 — Maria Nazaré de Almeida Gonçalves
- 68 — Maria Rosa Quaresma Lobato
- 69 — Maria Severa Braz da Silva
- 70 — Marlene Manito Fernandes
- 71 — Natalina Santos
- 72 — Neide Maria Mesquita da Silva
- 73 — Nelma Melo Veludo
- 74 — Nelson José Guimarães Elmesany
- 75 — Nércia Costa Pinheiro
- 76 — Norma Sueli dos Santos
- 77 — Oliene Fernandes Garcia
- 78 — Orlandina Ramos de Melo e Silva
- 79 — Oscarina do Nascimento Figueiredo
- 80 — Osvaldo Almeida Coimbra
- 81 — Pasquale Vigilante
- 82 — Raimunda Costa e Silva de Andrade
- 83 — Raimunda Gomes de Lima
- 84 — Raimunda Maria de Oliveira Duarte
- 85 — Raimunda Nilda Nogueira Machado
- 86 — Raimunda Protázio da Silva
- 87 — Raimunda Rosa Thomé
- 88 — Regina Coeli Farias Brasil
- 89 — Rosa Ferreira França

10 - Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1979

- 90 — Rubens Nascimento Mota
- 91 — Rute Dantas da Silva
- 92 — Ruth Maria Monteiro Barbosa
- 93 — Terezinha da Conceição Belém Noronha
- 94 — Vilma Paiva Botelho
- 95 — Yolanda Brandão da Cruz
- 96 — Yolanda Viana de Carvalho
- 97 — Zenaide dos Santos Paixão

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-M-401.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 543 (241 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

- 01 — Analina Monteiro dos Santos
- 02 — Creosolina Josefa de Carvalho Monteiro
- 03 — Déa dos Santos Soares
- 04 — Izaira Miranda de Melo
- 05 — Liege Valente de Carvalho
- 06 — Maria de Nazaré Bastos Palheta
- 07 — Maria José Miranda Caetano
- 08 — Maria Lúcia Pinto Marques Cavaleiro de Macêdo
- 09 — Marly Dyrza Ferreira Raiol
- 10 — Raimunda Araújo de Oliveira
- 11 — Ruth Andréa Silva de Souza
- 12 — Silvia de Souza Raiol
- 13 — Theresa Davina Veiga Monteiro
- 14 — Vilma Barros Kanzari
- 15 — Zuleide Alcantara Vicente

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 6.510 (4.751 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

- 01 — Adelaide de Miranda Maués
- 02 — Aida Menezes de Freitas
- 03 — Albertina da Hora Santos
- 04 — Aldair Neri Lopes
- 05 — Aldiberta Figueiredo Borges
- 06 — Algecira do Couto Santos
- 07 — Alice Pereira Mesquita
- 08 — Ana Maria dos Santos Melo
- 09 — Amália Medeiros dos Santos
- 10 — Ana Graça Barbosa dos Santos
- 11 — Ana Maria dos Santos Ribeiro
- 12 — Ana Maria Leal Vieira
- 13 — Antonia Maciel dos Santos
- 14 — Aurea Celeste Serruya Hage
- 15 — Benedita Damasceno Almeida
- 16 — Benedita Ferreira de Miranda
- 17 — Bernadete Maria Pereira Lima
- 18 — Cacilda Raiol dos Santos
- 19 — Carmen Marluce Machado Pantoja
- 20 — Celi Alves de Souza
- 21 — Célia Barbosa da Costa
- 22 — Célia Conceição Melo da Cunha
- 23 — Célia Ferreira de Almeida
- 24 — Célia Maria Monteiro Gaia
- 25 — Célia Maria Santos Araújo
- 26 — Celina Bentes da Silva
- 27 — Cesarina Corrêa Lobato
- 28 — Claudete Lima
- 29 — Cléa Maria Barros Gondim
- 30 — Clélia Vitória Silva Rosário de Macedo

- 31 — Conceição Maria Pinto Machado
- 32 — Cristina Maria Cardoso Ramos
- 33 — Denise Auxiliadora Fontelles de Lima
- 34 — Deolinda Sena dos Passos
- 35 — Deusair Miranda Lucena
- 36 — Dirce Ary Gama Xavier
- 37 — Doraci do Espírito Santo Braga
- 38 — Doracy Melo Rodrigues
- 39 — Dorcas Marques de Carvalho
- 40 — Edith Prado Gomes
- 41 — Edméa Bentes de Oliveira
- 42 — Edna Maria Ferreira Henriques
- 43 — Edna Moreira Barros Monteiro
- 44 — Elda Carvalho Reis
- 45 — Elenita Parente dos Reis
- 46 — Elizabeth de Souza Braga
- 47 — Elmira da Conceição Soares Sacramento
- 48 — Elza Maria Silva dos Santos
- 49 — Elzanira Ramos de Oliveira
- 50 — Emilia Nazaré Paixão Barbosa
- 51 — Ester Souza dos Santos
- 52 — Estrela do Carmo Trindade
- 53 — Eufrázio de Oliveira Freitas
- 54 — Evanize Américo Costa
- 55 — Feliciano da Paciência Barros
- 56 — Floriza Azevedo
- 57 — Francisca Carneiro Guimarães
- 58 — Francisca Leal Ferreira
- 59 — Francisca Macedo de Melo
- 60 — Francisca Pereira de Oliveira
- 61 — Francisca Pinto Fiel
- 62 — Francisca Valda Tahim Lima
- 63 — Gilma Maria Monteiro Fernandes
- 64 — Graça de Fátima da Paixão Correa
- 65 — Haidês de Miranda Piani
- 66 — Helena Maria Alvares Tobelem
- 67 — Iacira de Leão Raiol
- 68 — Iêda Ramos Pinho
- 69 — Ilza Santana Santos de Medeiros
- 70 — Inês Maria Soares
- 71 — Iracema Alves Rodrigues Monteiro
- 72 — Iracema Ruffeil Piedade
- 73 — Iracema Saldanha Lima
- 74 — Iracira Oeiras de Assunção Romão
- 75 — Irani Afonso Nobre
- 76 — Ivanilda Martins Reis Nogueira
- 77 — Ivete Carvalho Barbosa
- 78 — Ivete Costa da Silva
- 79 — Izaura Moraes Diniz
- 80 — Izete da Costa Maués
- 81 — Jaime Corrêa de Assis
- 82 — Joana Célia Ferreira da Silva
- 83 — Joana Darc Pinheiro Corrêa
- 84 — Joana de Souza Melo
- 85 — Josefa Amorim Cardoso
- 86 — Josefa Campos David
- 87 — Josefa de Oliveira Ferreira
- 88 — Júlia Coelho
- 89 — Júlia da Conceição Dias Nabuco de Araújo
- 90 — Juracema Ferreira da Silva

- 91 - Leila Djanira Teixeira Akel
92 - Leonor Castro do Nascimento
93 - Leonor Coelho Serrão de Souza
94 - Leopoldina Barros
95 - Lia Siqueira Pietrolongo
96 - Liege Cleonice dos Santos Villar
97 - Lindaurea Leão do Nascimento
98 - Luciete Silva de Moraes
99 - Lucila Salgado dos Santos
100 - Luiza Ataíde Dias
101 - Luiza da Silva Rodrigues
102 - Luiza de Fátima Souza
103 - Luzia Maria da Costa Lobo
104 - Luzia Tavares Teixeira
105 - Marialda Melo Moreira
106 - Maria Alice Bastos do Nascimento
107 - Mariana dos Anjos Silva
108 - Maria Antonia do Rosário
109 - Maria Aparecida Cardoso Maia
110 - Maria Augusta dos Santos Protázio
111 - Maria Auxiliadora Pereira Silva
112 - Maria Benedita de Carvalho Pinto
113 - Maria Cardoso Lima
114 - Maria Catarina Siqueira Moraes
115 - Maria Carvalho Barroso
116 - Maria Celeste Barros Galhardo
117 - Maria Celeste Simões
118 - Maria Célia Cordeiro
119 - Maria Célia Filo-Creão Garcia
120 - Maria Célia Pereira do Nascimento
121 - Maria Célia Silva da Conceição
122 - Maria Celina de Souza Costa
123 - Maria Cleonice da Silva Carvalho
124 - Maria da Assunção Costa
125 - Maria da Conceição Cruz de Carvalho
126 - Maria da Conceição da Silva Maciel
127 - Maria da Conceição Figueiredo da Silva
128 - Maria da Conceição de Vasconcelos Oliveira
129 - Maria da Conceição Lima Rodrigues
130 - Maria da Glória Cardoso da Silva
131 - Maria da Graça Menezes Bentes
132 - Maria da Graça Vale da Trindade
133 - Maria das Dôres Bentes de Souza
134 - Maria das Dôres de Oliveira
135 - Maria das Graças Carneiro dos Santos
136 - Maria das Graças Correia
137 - Maria das Graças da Silva Pompeu
138 - Maria das Graças Delgado
139 - Maria das Graças Mendes Modesto
140 - Maria das Graças Moraes da Costa
141 - Maria das Graças Noronha Barata
142 - Maria das Graças Rosário de Miranda
143 - Maria de Deus Chaves de Lima
144 - Maria de Fátima Castro da Silva
145 - Maria de Fátima de Souza Sarmento
146 - Maria de Fátima dos Santos Ferreira
147 - Maria de Fátima Travassos
148 - Maria de Jesus Souza Cabeça
149 - Maria de Lourdes Brito da Luz
150 - Maria de Lourdes de Siqueira Mendes Cotta
151 - Maria de Lourdes dos Santos Campos
152 - Maria de Lourdes Cunha Pontes
153 - Maria de Lourdes Leal Migueis
154 - Maria de Lourdes Soares de Moura
155 - Maria de Nazaré Damasceno
156 - Maria de Nazaré Silva dos Anjos
157 - Maria de Nazaré Santos Silva
158 - Maria de Nazaré Silveira
159 - Maria de Nazaré Tomkewtz de Oliveira
160 - Maria Dirce Baia Rodrigues Pinto
161 - Maria do Carmo Barbosa dos Santos
162 - Maria do Carmo Ferreira Franco
163 - Maria do Carmo Pampolha Miranda
164 - Maria do Céu Bordó Rodrigues
165 - Maria Dolores da Silva Nascimento
166 - Maria do Pilar Carneiro
167 - Maria Dorotéia de Jesus Mourão Santos
168 - Maria Dorotéia dos Santos Seabra
169 - Maria do Rosário, Caraveo da Silva
170 - Maria do Socorro Brígido de Oliveira
171 - Maria do Socorro da Silva Jesus
172 - Maria do Socorro Ugulino
173 - Maria Dulce da Silva Aquino
174 - Maria Dulcinéia da Silva Martins
175 - Maria Elizabete de Matos
176 - Maria Elizabeth Moreira Fernandes
177 - Maria Enilzete Bezerra de Lima
178 - Maria Estelita Barbosa da Silva
179 - Maria Eugenia Nunes Góes
180 - Maria Eugênia Pizarro Varela
181 - Maria Eulália Duarte de Sena
182 - Maria Fátima Monteiro Rabêlo
183 - Maria Haydée Moraes Pereira
184 - Maria Helena Fagundes Ferreira
185 - Maria Helena Pinto Brito
186 - Maria Helena Ramalho Pampolha
187 - Maria Idalina Pinto Pereira
188 - Maria Ijacirema Ramos de Oliveira
189 - Maria Inês Campos Damasceno
190 - Maria Inez Cardoso Pinto
191 - Maria Iracema Reis de Oliveira
192 - Maria José Araújo Teixeira
193 - Maria José da Costa
194 - Maria José da Silva Costa
195 - Maria José Lisboa Pinto
196 - Maria José Pantoja
197 - Maria Julieta Gouvêa Hage
198 - Maria Laura de Castro Mamoré
199 - Marlita Reis de Araújo
200 - Marilú da Silva Nascimento
201 - Maria Lúcia Doce Dias Silva
202 - Maria Lúcia Freitas de Souza
203 - Maria Lúcia Pereira de Araújo
204 - Maria Lúcia Pereira Magalhães
205 - Maria Lúcia Rabelo Ribeiro
206 - Maria Lúcia Souza Gomes
207 - Maria Lucilene da Silva Cabral

208 - Maria Madalena Fernandes Luz
 209 - Maria Marlene Martins Barata
 210 - Maria Mercêdes de Oliveira Matos
 211 - Maria Miranda Pereira
 212 - Maria Nadir Batista da Silva
 213 - Maria Nazaré da Rocha Oliveira
 214 - Maria Neiva Pegado Carvalho
 215 - Maria Odineise Monteiro de Oliveira
 216 - Maria Oséas da Conceição
 217 - Maria Rosa dos Santos Lopes
 218 - Maria Rosa Favacho Pereira Lima
 219 - Maria Solange Franco Costa
 220 - Maria Suely Cordovil Pereira
 221 - Maria Suely de Oliveira Pinto
 222 - Maria Tereza Amador da Silva
 223 - Maria Teresa Branco Magno
 224 - Maria Tereza da Silva Santos
 225 - Maria Tereza Ramos
 226 - Maria Terezinha Lima do Rosário
 227 - Maria Valéria da Graça Barbosa
 228 - Maria Zeneide Gomes Negrão
 229 - Mércia Maria Ferreira Freire de Moraes

230 - Mirian Maciel Mesquita
 231 - Mirtes das Neves Figueiredo
 232 - Noemia de Miranda Bahia
 233 - Norma Jeane Martins Nunes
 234 - Odenir Pereira de Araújo
 235 - Odonilza Campos da Silva
 236 - Olinda da Piedade Bandeira
 237 - Orlandina Seabra da Silva
 238 - Orlandina Tabosa da Silva

239 - Paulo Marques de Araújo
 240 - Pércia Maria Scardino Gonçalves
 241 - Raimunda Andrade Ribeiro
 242 - Raimunda Berenice Aires Noronha
 243 - Raimunda Célia Teixeira
 244 - Raimunda Coeli Souza Farinha
 245 - Raimunda Creuza Melo de Brito
 246 - Raimunda de Fátima Nascimento Ribeiro

247 - Raimunda Ferreira Friza
 248 - Raimunda Maria Dias Vitelli
 249 - Raimunda Mesquita Leite
 450 - Raimunda Nonata da Rocha Marques
 251 - Raimunda Paiva Ferreira
 252 - Raimunda da Silva Franca
 253 - Regina Célia Ponzi Pereira

254 - Regina Lúcia Rodrigues dos Santos
 255 - Risoleta Modesto Dias Miranda
 256 - Rita Brabo da Silva
 257 - Rosa Maria Borges da Cruz

258 - Rosa Maria Ferreira da Silva
 259 - Rosa Maria Oliveira do Nascimento
 260 - Rosa Maria Souza da Silva
 261 - Rosa Cristina Barros Gioia

262 - Rose Mary Ribeiro Soares
 263 - Rosilda de Araújo Almeida
 264 - Rosilda Rodrigues Canelas
 265 - Rosineide Rodrigues Saraiva
 266 - Rubenita Maria Rodrigues dos Santos

267 - Ruth Célia da Conceição
 268 - Ruth Nazaré Costa Lopes dos Anjos
 269 - Sebastiana Carmen Monteiro
 270 - Selma Regina Ramos da Silva
 271 - Severa Romana Mendonça de França
 272 - Sonia de Jesus Derze Bastos
 273 - Suely Brasil Brasil
 274 - Suely Maria dos Santos Costa
 275 - Terezinha de Abreu Rodrigues
 276 - Terezinha de Jesus Araújo Ribeiro
 277 - Terezinha de Jesus Lopes Gonçalves
 278 - Terezinha de Jesus Teixeira
 279 - Terezinha de Maria Paes Loureiro
 280 - Terezinha Lopes de Sousa

281 - Terezinha Pinto da Silva
 282 - Terezinha Tavares Martins de Martins
 283 - Thelma Belenize Freitas de Moraes
 284 - Veldenora Rocha de Souza
 285 - Varlene Pereira da Silva

286 - Vera Lúcia da Silva Pontes
 287 - Vera Lúcia de Oliveira Tavares
 288 - Vera Lúcia Guerreiro da Cruz
 289 - Vera Lúcia Ribeiro da Silva
 290 - Waded Dahas Rossy

291 - Walciléa Vasconcelos Lopes
 292 - Waldomira Furtado Pereira de Souza
 293 - Walquiria da Cruz Kikuchi
 294 - Yolanda de Campos Ferreira Sarmanho

295 - Zélia Tavares Vasconcelos
 296 - Zenóbia Pinto Quezado

297 - Zilda Corrêa Pamplona
 298 - Zirnólia de Nazaré Cordoval
 299 - Zuleide Maria Soares Ferreira

CLASSE: "A" CÓDIGO: GEP-M-401.1
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOCATAÇÃO: 542 (521 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO).

01 - Conceição Cardoso Gerhardt Manfredo
 02 - Deusa da Silva Barros
 03 - Francisca Laélia Varela de Oliveira
 04 - Francisca Campos Santana
 05 - Manoelita Bastos Ferreira
 06 - Maria de Nazaré Mathias Raiol
 07 - Martha de Moura Palha Costa
 08 - Raimunda Catarina Oliveira dos Santos

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
DECRETO Nº
11.008, DE 07.12.78

GRUPO: MAGISTÉRIO, GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 205 de 13 de agosto de 1979).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fi- xos, pre- vistos na Lotação	Nº de Va- gos, pre- vistos na Lotação.
Nº de Ordem	Denominação	Código, Sim- bolo, Nivel, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transfor- mado	Código	Denominação			
83	Professor	-	83	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau.	E	2.170	1.674
97	Professor	-	97	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau.	D	1.085	605
15	Professor	-	15	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau.	C	543	241
302	Professor	-	302	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau.	B	6.510	4.748
8	Professor	-	8	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau.	A	542	521

DECRETO Nº 206 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

Denomina "MANOEL DA CUNHA COUTO" ao Forum da sede da Comarca de Curuçá.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando que MANOEL DA CUNHA COUTO, paraense, nascido em Curuçá, pela eficiência e dignidade com que durante cinquenta e dois (52) anos exerceu as funções de serventuário de Justiça, no Cartório de Registro Civil de Curuçá, se fez credor da estima e respeito da comunidade a que serviu;

Considerando os inestimáveis e relevantes serviços prestados pelo saudoso serventuário à coletividade de Curuçá, merecendo, assim, ter o seu nome perpetuado : no Forum local, como exemplo às gerações futuras.

D E C R E T A:

Art. 1º - O forum da sede da Comarca de Curuçá passa a denominar-se "MANOEL DA CUNHA COUTO".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 208 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-2.700.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ES-	
TADO DE EDUCAÇÃO	1600
Unidade Orçamentária: SECRE-	
TARIA DE ESTADO DE	
EDUCAÇÃO	1601
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino de Primeiro	
Grau	42
Subprograma: Ensino Regular	188
Projeto: Ampliação, Melhora-	
mento e Reparelhamento	
de Unidades Escolares	1.030
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$-2.700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão: SECRETARIA DE ESTAD^O DE EDUCAÇÃO

1600

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação

1601

Função: Educação e Cultura

08

Programa: Ensino de Primeiro Grau

42

Subprograma: Ensino Regular

188

Projeto: Construção e Apare

lhamento de Unidades Escolares.

1.032

4110.00 - - Obras e Instalações Cr\$-2.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2235 - Dia 15.08.79)

DECRETO Nº 209 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-5.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

2000

U. Orçamentária: Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas

2002

Função: Saúde e Saneamento

13

Programa: Saúde

75

Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

428

Atividade: Atividades a cargo do Hospital dos Servidores do Estado

2.819

3231.00 - Subvenções Sociais Cr\$-5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2235 - Dia 15.08.79)

PORTARIA Nº 164 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o próximo dia 15 de agosto de 1979 - data maior do calendário cívico paraense - assinala o transcurso do 156º aniversário da Adesão do Pará à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que as comemorações alusivas à data se justificam quer por haver o acontecimento histórico afastado o risco de rutura da unidade nacional, como também, e sobretudo, por haver iniciado o processo de Integração Nacional que a realidade presente vive e aplaude,

R E S O L V E:

Facultar o ponto nas repartições Públicas do Estado do Pará, no próximo dia 15 de agosto de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA Nº 165 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar CÉZAR ROBERTO PINTO DA SILVA TORRES, da função de Ajudante III do Gabinete do Vice-Governador prevista no item IV, parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, a partir de 02 de agosto de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 10 de abril de 1979, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente-Datilógrafo - nível-3, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 10 de abril de 1979, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SENA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente-Datilógrafo - nível-3, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 10 de abril de 1979, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente-Datilógrafo nível-3, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DO CARMO BALACOL para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Guarda Judiciário, nível-3, com lotação no Forum da sede da Comarca de Capanema, criado pela Lei nº 4793, de 19 de setembro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSA LOPES DE FREITAS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Servente nível 1, com lotação no Forum da sede da Comarca de Capanema, criado pela Lei nº 4793, de 19.09.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARY LEITE DA SILVA para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível-4, com lotação

no Forum da sede da Comarca de Capanema, criado pela Lei nº 4793, de 19 de setembro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ROSA RIBEIRO DE SOUZA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Guarda Judiciário, nível 3, com lotação no Forum da sede da Comarca de Capanema, criado pela Lei nº 4793, de 19 de setembro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA NEIDE DA CUNHA LISBOA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Biblioteconomista, nível-4, com lotação no Forum da sede da Comarca de Capanema, criado pela Lei nº 4793, de 19 de setembro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Remover, pelo critério de merecimento e de acordo com os arts. 271, 272 e 274, da Reso-

lução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Marabá para a Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CORINTA GERALDA SOUSA DOS SANTOS do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA do cargo de Superintendente Adjunto da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 04 de julho de 1979, que exonerou de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro

de 1953, ILZA MARIA LAMEIRA NERY do cargo de Professor Regente-Código EP-2, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CORINTA GERALDA SOUZA DOS SANTOS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear ISAIAS OSCAR SKEETE para exercer o cargo de Superintendente Adjunto da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e art. 2º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 10368, de 23.11.1977, MARIA ASSUNÇÃO COSTA do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1 para Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, LUCIDÉA MARIA FERREIRA CABRAL do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, BERNILDES DE MORAIS SANTOS do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado

de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar LUIZ GONZAGA DOS REIS do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Santarém Novo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 012/79-GVG DE 07 DE
AGOSTO DE 1979

O Cap PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Wanderley Martins da Silva, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para atender despesas de Porta e Mercado da Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.03070212.016 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor Cr\$ 8.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 07 de agosto de 1979.

JOSÉ ANTONIO DE ALMENDRA FILHO
Cap PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador

(G. Reg. nº 2232)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 103/79-GM DE 10 DE
AGOSTO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Designar os servidores 1º Ten PM Evandro Borges Martins Neto, 3º Sgtº PM Antonio Alberto Lima de Souza e Dalvacelia Moreira da Silva, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preços do material de consumo, constante do anexo (limpeza), para uso no Gabinete do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 10 de agosto de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 2228)

SECRETARIAS**AGRICULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 260/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica com base nos Processos 02080/79 e 02255/79 anexo;

RESOLVE:

Dispensar o servidor Severino Ramos de Macedo da função de "Motorista", do quadro de Extranumerário Diarista desta Secretaria, com vigência a partir de 1º.08.79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5161 - Dia 15.08.79)

**PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 207/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da CI nº 094/79-COPLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à servidora Regina Celi Carvalho da Silva, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 5154 - Dia 15.08.79)

PORTARIA Nº 345/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da CI nº 137/79-COPLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à servidora Maria Lobato Torres, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para Remuneração de Serviços Pessoais na Atividade 1901.03070202.057, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, de-

vendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 02 dias do mês de julho de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 5154 - Dia 15.08.79)

PORTARIA Nº 349/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da CI nº 137/79-COPLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Heitor Moraes de Lacerda, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para Remuneração de Serviços Pessoais na Atividade 1901.03070202.057, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 02 dias do mês de julho de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 5154 - Dia 15.08.79)

PORTARIA Nº 363/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da CI nº 155/79-COPLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74 ao servidor Frederico Anibal da Costa Monteiro, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.061, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 09 dias do mês de julho de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 5154 - Dia 15.08.79)

PORTARIA Nº 364/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da CI nº 155/79-COPLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à servidora Regina Celi Carvalho da Silva, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.061, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 09 dias do mês de julho de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 5154 - Dia 15.08.79)

PORTARIA Nº 571/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Oberdan Antonio Ferreira Fernandes, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer Despesas Miúdas de pronto pagamento na Atividade 1901.03070202.064, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de julho de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 5154 - Dia 15.08.79)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE JULHO DE 1979

Port. nº 145/79-GS — CONCEDER, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749/53, 60 (sessenta) dias de Licença, para tratamento de Saúde, ao servidor PAULO GILBERTO LEITE DA SILVA, no período de 07.05 a 05.07.79.

Port. nº 145/79-GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, aos servidores FRANCISCO CARLOS BASTOS FRANCO e CECÍLIA CLEYDE BENAYON BEZERRA, no período de 09/07 a 07.08.79.

Port. n° 147/79-GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, conforme ASF n° 021/79 - SECDT, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros) à servidora DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, constante da NE 547/79.

Port. n° 148/79-GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, conforme ASF n° 022/79 - SECDT, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) à servidora DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, constante da NE 548/79.

Port. n° 149/79-GS — DESIGNAR, os funcionários FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA e JOSÉ DE ARAGÃO NEVES, para constituírem a comissão de Licitação - Convite n° 021/79-SECDT, para licitar preços para a Contratação de Serviços de Vigilância noturna, para a sede desta Secretaria de Estado.

Port. n° 150/79-GS — SUSPENDER, de acordo com o art. 181, item III, da Lei n° 749/53, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 04 de julho do corrente ano, o servidor AGOSTINHO CÉZAR MALCHER TEIXEIRA, em virtude de ausência sem permissão do local de trabalho.

Port. n° 151/79-GS — SUSPENDER, de acordo com o art. 181, item III, da Lei n° 749/53, pelo prazo de 03 (três) dias, a contar de 06 de julho do corrente ano, o servidor LUIZ GUILHERME DA SILVA COSTA, por desacato a seu superior.

Port. n° 152/79-GS — SUSPENDER, de acordo com o artigo 181, item III, da Lei 749/53, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 04 de julho do corrente ano, os servidores MANOEL DE JESUS NORDESTE CARVALHAES, JOSELITO VIEIRA CORRÊA, ANTÔNIO MARIA DA SILVA RODRIGUES e OSVALDO MARTINS FIGUEIREDO, em virtude de ausência sem permissão do local de trabalho.

Port. n° 153/79-GS — CONCEDER, a Gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 10.07.79, à servidora SANDRA SUELY LEITE CERVEIRA.

Port. n° 154/79-GS — DESIGNAR, a Professora MARIA AMÉLIA CORDEIRO, Diretora do Departamento de Administração, para responder pelo expediente desta Secretaria, no período de 11 a 16.07.79, durante a ausência de seu titular.

Port. n° 155/79-GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, à servidora MARIA CRISTINA LOPES MONTEIRO, no período de 13.07 a 11.08.79.

Port. n° 156/79 - GS — DESIGNAR, a servidora KÁTIA MELLO DE MORAESREGO, para responder pelo expediente da Biblioteca e Arquivo Públicos, no período de 21 a 27.07.79, durante a ausência de seu titular.

Port. n° 157/79-GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, à servidora LEILA MARIA MACIEIRA PEIXOTO, no período de 25.07 a 23.08.79.

Port. n° 158/79-GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, conforme ASF n° 023/79 - SECDT, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) à servidora DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, constante da NE 605/79.

Port. n° 159/79-GS — CONCEDER, de acordo com os artigos 92, item VI e 107, da Lei n° 749/53 Licença Repouso a Gestante, à servidora MARIA MADALENA COIMBRA, no período de 30.07 a 27.10.79.

Port. n° 160/79-GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, conforme ASF n° 024/79-SECDT, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros) à servidora DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, constante da NE 607/79.

Port. n° 161/79-GS — DESIGNAR, os servidores MARIA AMÉLIA CORDEIRO, VALDÉA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO CUNHA, CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA e TEREZINHA DE JESUS BELTRÃO PARAENSE, para constituírem a comissão de Licitação - Convite n° 029/79, para aquisição de aparelhos GTE para a Biblioteca e Arquivo Públicos.

Port. n° 162/79-GS — DESIGNAR, para a Função Gratificada, FG-4, o funcionário LAURO AUGUSTO CARDOSO NOBRE, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Port. n° 163/79-GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, ao servidor LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES, no período de 01 a 30.08.79.

Port. n° 164/79-GS — CONCEDER, de acordo com os artigos 92, item VI e 107, da Lei n° 749/53, Licença Repouso à Gestante, à servidora LEILA SUELY COSTA PINHEIRO, no período de 04.07 a 01.10.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo, em 13 de agosto de 1979.

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

(Ext. Reg. n° 5167 - Dia 15.08.79)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Revista Trimestral de
Jurisprudência - Vol. 87
- Janeiro - 1979.

Edição Imprensa Nacio-
nal. Opúsculo à venda
no Arquivo da Imprensa
Oficial. Cr\$ 70,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 08/79 - FEP

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico, pelo presente Edital ELIZABETE PEREIRA DE ABREU, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual de 2º Grau "Paes de Carvalho", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o Art. 186, item II, e Art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes, no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará.

MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
Chefe do Serviço de Pessoal

VISTO:

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL
MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 4888 - Dias 01, 15 e 30.08.79)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 019/79, assinado em 23.07.79, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e o Sr. JOSÉ BACELLAR NETTO, para prestar completa Assistência Técnica de Manutenção Preventiva e de emergência, dos equipamentos eletrônicos do CENTRO DE FRANCÊS, de acordo com o processo nº 10441/79, Valor Cr\$ 1.660,00 (Um mil, seiscentos e sessenta cruzeiros) mensais, correndo a despesa à conta do Programa nº 0844.205.2031.001, Elemento 3.1.3.1, estando devidamente empenhada sob os nºs 2617 a 2622/79.

- a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Contratante
- a) Engº JOSÉ BACELLAR NETTO
p/ Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5165. Dia: 15.08.79)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 023/79, assinado em 26.07.79, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a Sra. CARLOTA REBELO SEQUEIRA, para alteração das Cláusulas PRIMEIRA E SEGUNDA, do Contrato Original, de acordo com o processo nº 10192/79, Valor Cr\$ 7.492,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS) mensais, correndo a despesa à conta do programa nº 08.43.197.2031.001, Elemento da despesa 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 2706 a 2711/79.

- a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO - Reitor p/ Locatária
- a) CARLOTA REBELO SEQUEIRA
Proprietária p/ Locadora

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5164. Dia: 15.08.79)

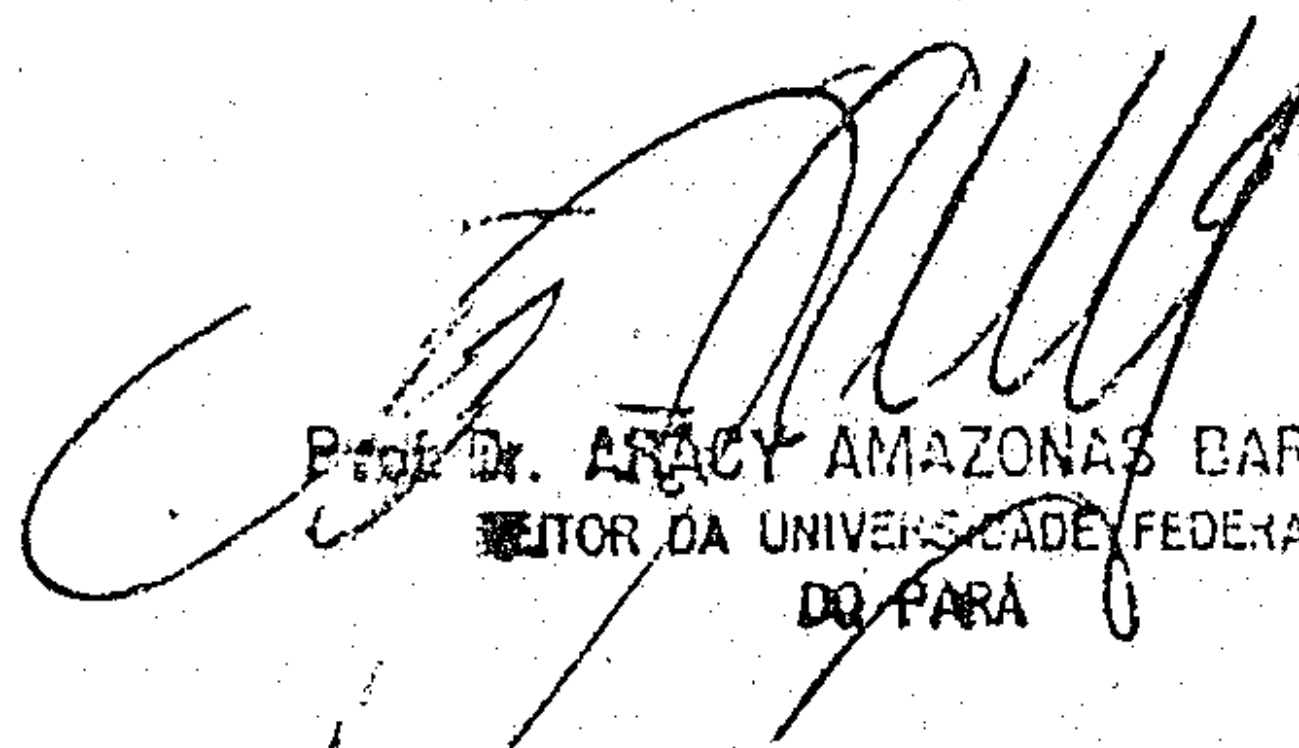
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 021/79, assinado em 25.07.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma SHARP S/A Equipamentos Eletrônicos, para Manutenção das Máquinas SHARP, pertencentes à Universidade, de acordo com o

Processo nº 10797/79. Valor:
 CR\$ 157.057,00 (Cento e Cincoenta
 Mil e Cincoenta e Sete Cruzeiros);
 Prazo: 16.06.79 a 16.06.80, despesa
 correndo à contr. do Programa nº....
 3.1.3.2, Empenho nº 2779/79.

- a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
 Reitor-p/Contratante
 a) CLÁUDIO RESENDE GUIMARÃES
 Gerente de vendas p/Contratada



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
 REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
 DO PARÁ

O original desta matéria foi fotografado atendendo à soli-
 citação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5163. Dia: 15.08.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

TERMO ADITIVO DE RESTITUIÇÃO DE PRAZO Nº 047/79

TERMO ADITIVO DE RESTITUIÇÃO DE PRAZO
 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
 ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO
 PARÁ E A FIRMA ANPLA - ENGENHARIA,
 ANÁLISE E PLANEJAMENTO LTDA, CONFORME
 ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 002983/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado na Avenida Almirante Barroso nº 3639, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado DER-PA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a firma ANPLA - Engenharia, Análise e Planejamento Ltda, Sociedade Civil, estabelecida na Rua Siqueira Campos nº 121 - 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, Engº Civil Roberto Paz Ferreira de Freitas, foi firmado o presente Termo Aditivo de Restituição de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços P.G. 008/79, celebrado em 11.02.78, para execução dos serviços de elaboração de estudo de viabilidade econômica-financeira e anteprojeto de engenharia e arquitetura do Centro Rodoviário de Cargas da Região Metropolitana de Belém do Pará, constante do Processo nº 9130/77, formalizado com fundamento na justificativa apresentada pela Diretoria de Planejamento do DER-PA, para o fim especial de ajustar como ajustado têm a efetivação da seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

- 1 - Em consequência das interrupções ocorridas por motivo de força maior, na execução do contrato de prestação de serviços nº P.G. 008/78, fica restituído ao correspondente prazo contratual estipulado em sua Cláusula Décima Sétima, os períodos de paralizações e prorrogações autorizadas pela Diretoria Geral do D.E.R.-PA, ficando estabelecido, que a vigência do prazo contratual se extinguirá, improrogavelmente, em 30 de agosto do corrente ano de 1979.

E; por estarem assim acordes DER-PA e CONTRATADA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo de Restituição de Prazo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para todos os efeitos legais.

Belém, 06 de agosto de 1979

Engº Pedro Smith do Amaral

Diretor Geral do DER-PA

Engº Roberto Paz Ferreira de Freitas

Diretor da Contratada

TESTEMUNHAS:

aa) ilegíveis

(T. nº 5333 - Reg. nº 5157 - Dia 15.08.79)

TERMO ADITIVO DE RESTITUIÇÃO DE PRAZO Nº PG 56/79

TERMO ADITIVO DE RESTITUIÇÃO DE PRAZO
 AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 01958/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado na Avenida Almirante Barroso 3639, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a firma ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A, estabelecida nesta Cidade, na Avenida Serzedelo Correa 15 - Grupo 401/02, daqui por diante denominada EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Presidente, Engº Manoel Ibiapina Cavalleiro de Macedo, foi firmado o presente Termo de Restituição de Prazo ao Contrato de Adjudicação de Serviços nº PG. 048/78, celebrado em 20.04.78, para execução dos serviços de melhoramento e pavimentação da Rodovia PA 124, trecho Capanema/Santa Luzia/Salinópolis, constante do Processo nº 02392/78, formalizado com fundamento na justificativa apresentada pela Divisão de Obras Contratadas (DOG) e aprovada pela Diretoria de Obras do DERPA (DR.O), para o fim especial de ajustar como ajustado têm a efetivação da seguinte alteração ao contrato ora aditado.

- 1 - Fica restituído ao prazo estipulado na Cláusula IV, item 1, do Contrato PG 048/78, firmado em 20.04.78, pelo DERPA e a firma ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, o prazo de 127 (cento e vinte e sete) dias consecutivos para conclusão total dos serviços empreitados, correspondente ao tempo de paralização dos mesmos serviços, por ato administrativo do DERPA.

- 2 - O prazo de restituição formalizado através deste Instrumento é de 127 (cento e vinte e sete) dias consecutivos, contados a partir do dia 04 de julho de 1979.

E; por estarem assim acordes DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato de empreitada ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo de Restituição de Prazo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para todos os efeitos legais.

Belém, 10 de julho de 1979

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DERPA

Engº MANOEL IBIAPINA CAVALEIRO DE MACEDO

Presidente da Empreiteira

TESTEMUNHAS:

Maria Auxiliadora Portela

a) ilegível

(Ext. Reg. nº 5159 - Dia 15.08.79)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

PORTARIA Nº 16/79 Em 10/08/79

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.346.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.346.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Sub-Programa - Supervisão e Coordenação Superior	020

Atividade - Coordenação e Manutenção da Diretoria Técnica	2003	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	420.000,00
Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800	
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802	
Função - Assistência e Previdência	15	
Programa - Assistência	81	

Sub-Programa - Assistência Social Geral	486	
Atividade - Manutenção do Plantão Geral da FBESP	2015	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	115.000,00

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800	
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802	
Função - Assistência e Previdência	15	
Programa - Assistência	81	

Sub-Programa - Assistência Comunitária	487	
Atividade - Manutenção do Centro Educativo Recreacional	2018	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	120.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		6.000,00

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800	
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802	
Função - Assistência e Previdência	15	
Programa - Assistência	81	
Sub-Programa - Assistência Comunitária	487	

Atividade - Manutenção dos Centros Sociais Urbanos	2019	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	665.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais		250.000,00

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800	
Unidade Orçamentária - Diretoria Administrativa	4803	
Função - Assistência e Previdência	15	
Programa - Administração	07	
Sub-Programa - Administração Geral	021	
Atividade - Coordenação e Manutenção da Diretoria Administrativa	2021	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	570.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
--	------

24 - Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1979

Unidade Orçamentária - Presidência	4801
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Sub-Programa - Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade - Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência	2001
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 2.150.000,00
Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Assistência	81
Sub-Programa - Assistência ao Menor	483

Atividade - Plano de Integração do Menor na Comunidade-PLIMEC 2012
3.1.1.0. - Pessoal Cr\$ 196.000,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 10 de agosto de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. IZAN ALBERTO COSTA SANTOS

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 5155 - Dia 15.08.79)

ANÚNCIOS

Telstar Hóteis S/A

C.G.C. nº 95.416.755/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.103-2
JUNTA COMERCIAL Nº 2.533 EM 06.12.77

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 42.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 36.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 33.655.071,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20.07.79, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS SEM DIREITO A VOTO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove, às 10 horas, na sede social sita à Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TELSTAR HÓTEIS S/A, presentes os senhores JORGE SALIM SAB ABUD, JEAN MAURICE MARCHER e ELIAS SALIM SAB ABUD, sob a presidência do Sr. JORGE SALIM SAB ABUD, presidente do Conselho de Administração. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade

de deliberar sobre a emissão e colocação de 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro do limite do capital autorizado de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) ações essas sem direito a voto, com participação nos resultados da empresa e prioridade no recebimento de dividendos, e que serão subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM; operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, subscrição essa autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício SUDAM nº GS-01867 de 06.07.79 do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Informou ainda o Presidente que o Capital Autorizado da Sociedade, de acordo com o artigo 5º dos Estatutos Sociais é de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), apresentando a posição seguinte sob o ângulo de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM.

AÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	Cr\$ 21.000.000,00	21.000.000,00	18.655.071,00	18.655.071,00
PREFERENCIAIS	Cr\$ 21.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 42.000.000,00	36.000.000,00	33.655.071,00	33.655.071,00

A seguir declarou o Sr. Presidente que o assunto estava em votação tendo os Senhores Conselheiros, após debatê-lo, concluído pela emissão dos 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e pela aceitação da subscrição nos termos do mencionado Ofício SUDAM nº GS-01867 de 06.07.79. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações por parte do FINAM. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à

Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1979 - 25

lavatura desta Ata. Reaberta, foi esta ata lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, que atestam ser a reprodução fiel do que consta no livro de "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO".

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente do Conselho de Administração
JEAN MAURICE LARCHER
Membro do Conselho de Administração
ELIAS SALIM SAB ABUD
Membro do Conselho de Administração

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas, com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 26 de julho de 1979.

Wolter Robilota
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 974/79, a 1ª via da presente Ata de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 01 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
da JUCEPA

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Belém, 07 de agosto de 1979

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.
João Augusto Pontes Moraes
Tabelião

Telstar Hotéis S/A

CGC Nº 05.416.755/0001-95

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 42.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 36.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 3.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM**; operado pelo **BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA**, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20.07.79.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (C.G.C. - 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA	1.979	3.000.000	Cr\$ 3.000.000,00

Belém, 25 de julho de 1979

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo **BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA**.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

JORGE SALIM SAB ABUD
Diretor Presidente
C.P.F. nº 003.585.172
DANIEL JEAN COCCOLI
Diretor - Técnico
C.P.F. nº 625.805.748-91

CÍCERO ELIZIÁRIO DE LIMA
Contador -CRC-SP 60654 - CPF 044.580.108-59

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 26 de julho de 1979.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada.

Belém, 26 de julho de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

Raimundo Sena
Escritor Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA; sob o nº 974/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 01 de agosto de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Presidente em Exercício da JUCEPA

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS**REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Belém, 7 de agosto de 1979 - Pará.

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.

Em testº J.A.P.M. da verdade.

José Augusto Pontes Moraes

Tabelião

(Ext. Reg. nº 5095 - Dia: 15/08/79)

Telstar Hotéis S/A

C.G.C. nº 05.416.755/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.078.103-2

JUNTA COMERCIAL Nº 2.533 EM 06.12.77

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 42.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 36.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 33.655.071,00

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove, às 10 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TELSTAR HOTEIS S/A, presentes os senhores JORGE SALIM SAB ABUD, JEAN MAURICE LARCHER e ELIAS SALIM SAB ABUD, sob a presidência do Sr. JORGE SALIM SAB ABUD, presidente do Conselho de Administração. Com a palavra disse o Sr. Presidente que a reunião tinha por escopo verificar o resultado da subscrição das 3.000.000 ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho realizada no dia 20 de julho de 1979, ações essas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e a serem integralizadas com recursos do citado Fundo, previsto no Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, subscrição esta autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício SUDAM nº GS-01867 de 06.07.79, do mencionado Órgão. Continuando disse o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição que foi examinado, tendo-se verificado terem as 3.000.000 ações sido totalmente subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, num total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Face ao resultado da subscrição declarou o Sr. Presidente efetivada a mesma, sendo que serão tomadas as necessárias providências à efetivação da integralização por parte do FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974. Ficando assim constituído o Capital da Sociedade:

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 42.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 39.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 33.655.071,00

Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai adiante assinada pelos membros do Conselho presentes à reunião, que

atestam ser a mesma reprodução fiel do que consta no livro de "ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO".

JORGE SALIM SAB ABUD

Presidente do Conselho de Administração

JEAN MAURICE LARCHER

Membro do Conselho de Administração

ELIAS SALIM SAB ABUD

Membro do Conselho de Administração

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 30 de julho de 1979.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 979/79, a 1ª via da presente Ata de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 02 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Presidente em Exercício da JUCEPA

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E**REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Belém, 07 de agosto de 1979 - Pará.

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.748 de 25.04.40.

Em testº J.A.P.M. da verdade.

José Augusto Pontes Moraes

Tabelião

(Ext. Reg. nº 5096 - Dia: 15/08/79)

Campolar Norte**Materiais e****Habitação S/A**

C.G.C.-05.085.113/0001-50

INSC. ESTADUAL-15077190-8

JUNTA COMERCIAL-1.198/75

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 12.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 10.386.846,00
CAPITAL INTEGRALIZADO .. Cr\$ 10.386.846,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05 de julho de

1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 05 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 15:00 horas, na sede social, sita à Av. Augusto Montenegro, Km-9,5 (Tenoné) Estrada Alacid Nunes Km-1,8, no município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CAMPOLAR NORTE MATERIAIS E HABITAÇÃO S.A., presentes os senhores Ibsen Bressane Santos, Paulo de Moraes, Victor Márcio Pereira Campos, Conselheiros da Empresa, sob a presidência do Conselheiro Ibsen Bressane Santos acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 3º, § 6º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do capital autorizado, 1.613.154 (hum milhão, seiscentas e treze mil, cento e cinquenta e

quatro) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.613.154,00 (hum milhão, seiscentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. 3. Que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício nº GS-1103, de 18 de abril de 1979, autorizando 1.613.154 (hum milhão, seiscentas e treze mil, cento e cinquenta e quatro) ações preferenciais, do mencionado órgão, cujas cópias serão anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (NAT.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	3.066.613,00	3.066.613,00	3.066.613,00	3.066.613
Pref.	8.933.387,00	7.320.233,00	7.320.233,00	7.320.233
Total	12.000.000,00	10.386.846,00	10.386.846,00	10.386.846

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pediu o senhor presidente a manifestação dos demais Conselheiros para deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Por unanimidade dos presentes, foi aprovada a referida emissão, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício nº GS-1103 de 18 de abril de 1979 da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência Centro-Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente

suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Ibsen Bressane Santos (Conselheiro), Paulo de Moraes (Conselheiro), Victor Márcio Pereira Campos (Conselheiro). Confere com o original, lavrado no livro de "Atas do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 06 de setembro de 1978 sob o número 01.

IBSEN BRESSANE SANTOS
Presidente da Reunião

PAULO DE MORAES
Conselheiro
VICTOR MÁRCIO PEREIRA CAMPOS
Conselheiro
CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Paulo de Moraes.

Belém, 16 de julho de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas em (2) duas.

Belém, 16 de julho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 959-79, a 1ª via da presente Ata de Campolar — Norte Materiais e Habitação S/A.

Belém, 26 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em exercício
JUCEPA

CAMPOLAR — Norte, Materiais e Habitação S. A.

CGC — 05.085.113/0001-50

Capital Autorizado Cr\$-12.000.000,00
Capital Subscrito 10.386.846,00
Capital Subscrito nesta data 1.613.154,00
Capital a Subscriver

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.613.154 (Hum milhão, seiscentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro) de ações nominativas preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-1.613.154,00 (hum milhão, seiscentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 05.07.79

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº. 800 - Belém - Pará.	1979	1.613.154	1.613.154,00

Belém, 05 de julho de 1979

GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor - Financeiro
LUIS ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO
Coordenador
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MELO
Téc. Cont. CRC. — PA — 3080
CPF — 032381992-34

ANTÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo - Financeiro
CPF — 001533702-20
MARCOS FERREIRA DA SILVA
Diretor Industrial
CPF. 069.647.456-53
ROMEL BEZERRAS DE ANDRADE
Diretor de Produção
CPF 020128804-44

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas cinco (05).

Belém, 16 de julho de 1979.

Em testemunho M.M.M., da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura de Maria das Graças da Silva Melo.
Belém, 16 de julho de 1979.

Em testemunho A. C. P. C., da verdade.

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 959-79 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Campolar - Norte Materiais e Habitação S. A.

Belém, 26 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO **RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO**
Secretário Geral Presidente em Exercício
JUCEPA

Agro Pecuária Cerro Verde S.A.

C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

Capital autorizado Cr\$ 40.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 36.080.972,00
Capital Integralizado Cr\$ 36.080.972,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de agosto de 1979.

Aos 06 dias do mês de agosto de 1979, às 10:00 horas, na sede social na Rua Visconde de Souza Franco, 639, no município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agro Pecuária Cerro Verde S.A. Presentes os senhores Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalho e Luiz Augusto Rocha. No decorrer da reunião, o Presidente Sr. Walter Soares Ribas, passou revista à autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

— SUDAM, para emitir 1.633.464 (hum milhão, seiscentas e trinta e três mil e quatrocentas e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "C", autorização essa contida no Ofício daquela entidade nº GS-002022 de 25 de julho de 1979, também levado ao conhecimento dos Senhores Conselheiros. Decidiram os Senhores Conselheiros por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 1.633.464 ações preferenciais, nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta emissão se destina à Subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei nº 1.376/74. Decidiram os Senhores Conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", divididos por natureza de classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado Cr\$	Capital Subscrito Cr\$	Capital Integralizado Cr\$	Ações Emitidas
Ord.	9.400.000,00	9.392.000,00	9.392.000,00	9.392.000
Pref. "A"	8.675.972,00	8.675.972,00	8.675.972,00	8.675.972
Pref. "B"	2.977.564,00	700.000,00	700.000,00	700.000
Pref. "C"	18.946.464,00	17.313.000,00	17.313.000,00	17.313.000
Totais	40.000.000,00	36.080.972,00	36.080.972,00	36.080.972

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão, novamente com a palavra, o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "C", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava sobre a mesa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de Subscrição e Integralização pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovado, passando o capital da sociedade a compor-se da seguinte forma: Autorizado: Cr\$ 40.000.000,00; Subscrito: Cr\$ 37.714.436,00 e Integralizado: Cr\$ 37.714.436,00. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como nin-

guém se manifestasse, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma lavrada esta ata, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 06 de agosto de 1979. Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalho e Luiz Augusto Rocha. Declaro que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

Belém, 06 de agosto de 1979.

WALTER SOARES RIBAS
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1015-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Cerro Verde S.A.

Belém, 09 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício
JUCEPA

Agro Pecuária Cerro Verde S.A.

CGC. Nº 04.989.919/0001-00

Capital Autorizado	Cr\$ 40.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 36.080.972,00
Capital Subscrito n/data	Cr\$ 1.633.464,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 2.285.564,00

Boletim de Subscrição de 1.633.464 (hum milhão, seiscentas e trinta e três mil e quatrocentas e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.633.464,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM –, operado pelo Banco da Amazônia S.A. – BASA – na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de agosto de 1979.

Subscritor	Exercício	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM-CGC. nº 04.902.979	1979	Av. Presidente Vargas, 800-Belém-Pará	1.633.464	Cr\$ 1.633.464,00

Subscritor	Contador da Empresa	Diretoria da Empresa
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA	João Teixeira Martins Téc. Cont. CRC-026.684-4 S/PA CPF. nº 220.029.367-49	Walter Soares Ribas CPF. 006.045.857-72
Orion Klautau Diretor Administrativo Luis E. P. Lobão Coordenador		João Gilberto R. da Cunha CPF. 004.020.646-68

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Orion Klautau, Luis E. P. Lobão, João Teixeira Martins, Walter Soares Ribas e João Gilberto R. da Cunha.

Em testemunho M.J.A.S. da verdade
Belém do Pará, 07 de agosto de 1979
Maria José Araujo Santos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.08.79 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1015-79 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agrop. Cerro Verde S/A.

Belém, 09 de agosto de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em exercício da Jucepa
(T. nº 5336 - Reg. nº 5166 - Dia 15.08.79)

CCB — Companhia
Criadora de Búfalos

CGC (MF) Nº 05.836.218/0001 - 02
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE
AGOSTO DE 1979, PARA DELIBERAR
SOBRE EMISSÃO DE AÇÕES
PREFERENCIAIS E ALTERAÇÃO DOS
ESTATUTOS SOCIAIS.
Aos nove (09) dias do mês de agosto de
1979, às 10 horas, na sede social sita à Travessa

Campos Sales nº 63, Salas 204/205, reuniram-se a maioria do Capital Votante da CCB — COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através de carta, nos termos da Portaria nº 19, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio. Por escolha dos acionistas presentes, assumiu a presidência da mesa a Sra. Maria Elisabeth Horta Moreira que, em seguida, convidou a mim, Roberto Seixas Simões, para servir como secretário. Verificada a presença da maioria do Capital Votante da

Empresa, a presidente solicitou a mim secretário, que procedesse a leitura da carta de convocação dos Srs. Acionistas, assim redigida: "Senhores Acionistas: Fica Vossa Senhoria convocado a participar da Assembléia Geral Extraordinária da CCB — COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, nº 63, Salas 204/205, no dia 09 de agosto de 1979, às 10 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) deliberar sobre a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais, a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; b) consequente alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. A seguir a Sra. Presidente informou que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve o parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes, e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1) no uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor em seu Art. 21, item VI, esta Diretoria, pretende emitir

4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); 2) esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974; 3) esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS — 02100, de 31 de julho de 1979, cuja cópia vai anexa à presente; sendo portanto a presente subscrição ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4) finalmente, informamos-lhes que, a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações Natureza	CAPITAL		Ações Emitidas
	Subscrito	Integralizado	
Ordinárias	10.994.703	10.994.703	10.994.703
Preferenciais	6.000.000	6.000.000	6.000.000
Total	16.994.703	16.994.703	16.994.703

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas 4.000.000 (quatro milhões) de Ações. Belém (PA), 07 de agosto de 1979. Ass.) Maria Elisabeth Horta Moreira, Presidente; Roberto Seixas Simões, Diretor. PARECER DO CONSELHO FISCAL. "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CCB — COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no concernente à sua pretensão de emitir 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, nos termos do Decreto - Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida, sugerida, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais Nominativas e, aceitar a sua subscrição sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, 09 de agosto de 1979. Ass) Jádriel Freire do Amaral, Fernando Emanuel Gouveia do Amaral e Francisco Monteiro Melo. Concluída a leitura de todos os documentos mencionados, a Presidência da Mesa propôs que,

tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da Proposta da Diretoria, ou seja, alteração dos Estatutos Sociais e emissão de 4.000.000 (Quatro milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, fossem referidos assuntos votados pelos acionistas. Concluída a votação, verificou-se que os assuntos da "Ordem do Dia" foram unanimemente aprovados. A seguir, a Sra. Presidente esclareceu que para que fosse efetivamente consumada a subscrição das ações por parte do FINAM, haveria necessidade que a reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos Boletins de Subscrição, uma vez que, como todos sabem o BASA é o Administrador do FINAM. Os acionistas concordaram e a reunião foi suspensa, permanecendo, entretanto, aberta. Às 18,00 horas do dia 09 de agosto de 1979, a sessão foi reaberta, sendo colocados à disposição de todos para exame os Boletins devidamente assinados pelo Administrador do Fundo. Assim, uma vez consumada a subscrição, houve a necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange ao seu Capital Social, cujo Artigo 6º passou a ter a seguinte redação: Art. 6º) O Capital Social é de Cr\$ 20.994.703,00 (Vinte milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e três cruzeiros), representado por 10.994.703 (Dez milhões, novecentas e noventa e quatro mil, setecentas e

três) Ações Ordinárias e 10.000.000 (Dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro Próprio. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, devendo dela extrair-se cópias autenticadas para os fins legais.

Belém (Pa), 09 de agosto de 1979.

MARIA ELISABETH HORTA MOREIRA

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras

existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 10 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1024/79, a 1ª via da presente Ata de CCB — Companhia Criadora de Búfalos.
Belém, 13 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

CCB — Companhia Criadora de Búfalos

CGC (MF) Nº 05.836.218/0001-02

CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$-13.994.703,00

Boletim de Subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral, realizada no dia 09 de agosto de 1979, de acordo com Parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$-
- Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800	1979	4.000.000	4.000.000,00
- C.G.C. Nº 04.902.979				

Belém (PA), 09 de agosto de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S. A. BASA.

ORION KLAUTAU

Diretor Administrativo

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA

MARIA ELISABETH HORTA MOREIRA

Presidente

CPF. Nº 000.478.482-00

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

Diretor

CPF Nº 006.194.932-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas quatro (04).

Em sinal W. R., da verdade.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1024-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de CCB — Companhia Criadora de Búfalos.

Belém, 13 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5337 - Reg. nº 5168 - Dia 15.08.79)

“Imperatriz Pecuária e Industrial S/A”

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 120565773

JUNTA COMERCIAL 4257/70 EM 18/11/70

Capital Autorizado Cr\$ 112.595.523,00

Capital Subscrito Cr\$ 60.797.636,00

Capital Integralizado Cr\$ 60.664.876,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de agosto de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações nominativas Ordinárias e Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), às 08:00 (oito) horas, em sua sede social sita à Travessa Benjamin Constant, 1500, 9º andar, sala 903, no Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da “IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A”, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, presentes o Sr. José Jácome Formiga, Presidente do Conselho de Administração; Sr. Osvaldo Croda, Conselheiro e demais Diretores, sob a presidência do Sr. José Jácome Formiga, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações nominativas ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim informou o Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente apresentou “Exposição ao Conselho Fiscal”, e deste obteve parecer favorável, documentos que se

achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: “Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal”. Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista no Artigo 5º parágrafo 1º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado: a) 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil) ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando o valor de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), integralizados pelo acionista José Jácome Formiga, mediante depósito em dinheiro, no Banco da Amazônia S/A, para a constituição de lastro financeiro na liberação do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Nominativas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. b) 5.000.000 (cinco milhões) ações Preferenciais Nominativas da Classe “D”, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Dec. Leis nºs 1376 de 12/12/74 e 1419 de 11/09/75. Esclarecemos outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS. nº 02102 de 31 de julho de 1979, cuja cópia está anexa à presente. Portanto, a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de “Autorizado”, “Subscrito” e “Integralizado”, dividido por natureza e classes de ações antes do aporte do FINAM, é o seguinte:

ACÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	31.277.264,00	17.783.320,00	17.783.320,00	17.783.320
PREFERENCIAIS:				
CLASSE “A”	2.004.707,00			
CLASSE “B”	6.471.590,00	6.471.590,00	6.338.830,00	6.338.830
CLASSE “C”	2.444.888,00	2.444.888,00	2.444.888,00	2.444.888
CLASSE “D”	70.397.074,00	34.097.838,00	34.097.838,00	34.097.838
TOTAL	112.595.523,00	60.797.636,00	60.664.876,00	60.664.876

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, pedimos-lhes o necessário parecer a fim possa este Conselho de Administração, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 03 de agosto de 1979. a) José Jácome Formiga, Presidente. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a Exposição mencionada, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade: 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) ações Ordinárias Nominativas, e: 5.000.000 (cinco milhões) ações Preferenciais Nominativas da Classe “D”, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, a última que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM., administrado pelo Banco da Amazônia

S/A - BASA, nos termos dos Dec. Leis nº 1376/74 e 1419/75, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, o Conselho de Administração, pode efetivar a emissão, de: 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) ações Ordinárias Nominativas, e: 5.000.000 (cinco milhões) ações Preferenciais Nominativas da Classe “D”, e quanto à última aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS nº 02102 de 31 de julho de 1979, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém (PA), 03 de agosto de 1979. a) Luiz Gonzaga Pereira, Presidente, Kinji Kazama e Jose de Anchieta da Nobrega, Conselheiros. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favo-

rável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de: 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) ações Ordinárias Nominativas, e de: 5.000.000 (cinco milhões) ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", objeto da Exposição e Parecer citados, ficando desde já autorizado, quanto à última, a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente, informou que tomará as providências necessárias à efetivação da Subscrição e Integralização das ações emitidas nesta Reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede nesta cidade de Belém, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão de: 5.000.000 (cinco milhões) ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", após aprovado nesta reunião e integralizou o seu valor, através de depósito no valor monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em conta vinculada, na sua Agência de Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências da Subscrição e Integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém (PA), 08 de agosto de 1979. a) José Jácome Formiga, Presidente, Osvaldo Croda, Silvia Maria Jácome Formiga, Conselheiros., Magdalena Jácome Formiga, Diretora-Financeira. José

Leandro de Queiroga, Diretor-Técnico, Luiz Gonzaga Pereira, Presidente do Conselho Fiscal, Kinji Kazama e José de Anchieta da Nóbrega, Conselheiros.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Acionista	Nº de Ações	Valor
José Jácome Formiga	1.800.000	Cr\$ 1.800.000,00
Total	1.800.000	Cr\$ 1.800.000,00

Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" da Sociedade.

Belém (PA), 08 de agosto de 1979.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA

Presidente

MAGDALENA JÁCOME FORMIGA

Diretora - Financeira

DARCI MAZIERO

TC - CRC - PR. 9075 "S" PA 523

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 04 de agosto de 1979.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1017/79, a 1ª via da presente Ata de Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.

Belém, 09 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Presidente em exercício da JUCEPA

Imperatriz Pecuária e Industrial S/A

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 112.595.523,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 60.797.636,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 6.800.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 44.997.887,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas da Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma dos Decretos Leis nºs 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e 1.419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 06 de agosto de 1979, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA.	1.979	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA), 08 de agosto de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -
FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A
BASA.

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

ORION KLAUTAU
 Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
 Coordenador

JOSÉ JÁCOME FORMIGA
 Presidente
MAGDALENA JÁCOME FORMIGA
 Diretora Financeira
DARCI MAZIERO
 TC - CRC - PR. 9075 "S" PA 523

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 (cinco) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
 Belém, 09 de agosto de 1979.
 Wolter Robilotta
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

¶ Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1017/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Imperatriz Pecuária e Industrial S/A. Belém, 09 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da JUCEPA
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
 Presidente em Exercício da JUCEPA

(T. nº 5338 - Reg. nº 5171 - Dia: 15/08/79)

AGROPPA - Agro Pecuária **Paraíso S/A.**

C.G.C. - 04.983.086/0001-70

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1979.

LOCAL: Sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel nº 650, Belém, Pará.

CONVOCAÇÃO: Por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e em "A Província do Pará", nos dias 19, 21 e 24 de abril de 1979;

DECISÕES: Presentes acionistas representativos de número legal para deliberar, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Aprovadas as contas da Diretoria, não votando os legalmente impedidos, 2) Aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$-1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil cruzeiros), passando consequentemente o Capital Social para Cr\$-6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil cruzeiros), alterando-se desta forma a redação do Artigo 6º do Estatuto Social para o seguinte: "O Capital Social, todo integralizado, é de Cr\$-6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil cruzeiros), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações Ordinárias de Cr\$-13,622 cada uma; Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata assinada pelos presentes. Assinaturas: David Lopes, Fernanda Fonseca da Silva, por Martins

Melo S/A. Ind. e Comércio - David Lopes, Amadeu Fernandes Cavaco, Amélio Marques Paixão, Augusto Gonçalves Correia e José Ivo Loureiro do Amaral.

Extrato do original, lavrado em livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

a) Ilegível
 Diretor Superintendente

CARTÓRIO DINIZ
 Reconheço a firma supra assinalada uma
 (1).
 Belém, 13 de agosto de 1979.
 Em testemunho E.M.C.M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 993-79, a 1ª via da presente Ata de Agroppa, Agro Pecuária Paraíso S/A. Belém, 07 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
 Presidente em Exercício - JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5172 - Dia: 15.08.79)

Amazonex — Industrial Exportadora S.A. EDITAL

AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A, convida a todos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que fará realizar no dia 20 de agosto de 1979, em sua sede social, Ramal do Tapanã-Icoaraci, às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte: — Re-ratificação dos assuntos tratados na Assembléia Geral Ordinária de 29.03.79.

— O que ocorrer.

A DIRETORIA
AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A
ANILDO DOMINGUES

Diretor Financeiro

CPF 00562823-72

(T. nº 5322. Reg. nº 5117. Dias: 11, 14 e 15.08.79)

Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA -

(C.G.C.-MF. - Nº - 04.898.425/0001-10)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da Empresa, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 21 de agosto de 1979, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à autorização para aplicar lucros e/ou reservas da Empresa no resgate de todas as ações preferenciais nominativas, espe-

ciais, resgatáveis, Classe "B", com redução do capital da sociedade e consequente alteração do art. 5º, dos Estatutos Sociais;

b) assuntos conexos e correlatos.

Belém, 07 de agosto de 1979.

aa) FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor - Secretário

aa) JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Gerente

(Ext. Reg. nº 5108 - Dias: 11, 14 e 15.08.79)

Companhia Paraense de Mandioca - COPAMASA

(Em Organização)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os subscritores do Capital da COMPANHIA PARAENSE DE MANDIOCA - COPAMASA - a comparecer, no dia 21 do mês de agosto de 1979, às 16 horas à Av. Presidente Vargas, 351 sala 1001, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Projeto de Estatuto Social, Constituição Definitiva da Sociedade, Eleição do Primeiro Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Fixação de Remuneração.

Belém, 09 de agosto de 1979

TANIO OSHIKIRI
Fundador

ARMANDO SAWADA
Fundador

(T. nº 5326 - Reg. nº 5134 - Dias: 14, 15 e 16/08/79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/79
PROCESSO Nº 42.995

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de (15) dias, ao Sr. Edson Batista de Macêdo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Edson Batista de Macêdo, Prefeito Municipal de Alenquer, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros),

exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas. Belém, 08 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2172 — Dias: 11, 15 e 21/08/79)

EDITAL 25/79
PROCESSO Nº 42.441

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Armindo Miranda Filho.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Armindo Miranda Filho, Administrador do SAA de Colares a fim de que o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 42.441, referente à Tomada de Contas no SAA de Colares, exercício de 1978. Belém, 07 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2172 — Dias: 11, 15 e 21/08/79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/79
PROCESSO Nº 42.448
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. Virgínia Corrêa e Martins Leonardo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado os Srs. Virgínia Corrêa e Martins Leonardo, Resp. pela SAA de Santarém-Novo, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas; toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de Janeiro a Dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 10 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2217 — Dias: 15, 21 e 25/08/79)

EDITAL 26/79

PROCESSO Nº 42.377

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Pinheiro Rodrigues, Prefeito Municipal de Barcarena.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Pinheiro Rodrigues, Prefeito Municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.377, referente à p/c da Prefeitura de Barcarena exercício de 1978.

Belém, 10 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2218 — Dias: 15, 21 e 25/08/79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Teodoro Paranhos Gurjão, Prefeito e Odisseio de Jesus da Silva Cardoso, Ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, de que no dia 21 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo 39.773, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 1977.

Belém, 10 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2216 — Dia: 15/08/79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 71/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 59/79, que designou a servidora Lucila de Oliveira Ramos, ocupante do cargo de "TELEFONISTA", do Quadro Especial da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para responder pelo cargo em Comissão de "CHEFE DO SERVIÇO DE SOM", no impedimento da titular "Maria de Lourdes de Lucena Mendes", de acordo com o Parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01/74, a partir de 01.08.79.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

PORTARIA Nº 72/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário José Maria de Souza Martinez, para responder pela "Assessoria da Secretaria da

Mesa Diretora", na qualidade de "Consultor Técnico Legislativo", sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

"ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA"

Opúsculo à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial.

Edição Imprensa Nacional
Cr\$ 100,00

Lei 4.827 - Dispõe sobre a Nova Organização dos Municípios do Estado do Pará.

Opúsculo à venda na Imprensa Oficial. Cr\$ 25,00.

LEI 6.649 DE 16/05/79
NOVA LEI DO
INQUILINATO

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 10,00.

NOVA CONSOLIDAÇÃO
DAS LEIS DO
TRABALHO

(Ante-Projeto)

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 100,00.

COLEÇÃO DAS
LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo. Leis de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00

COLEÇÃO DAS
LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

DELITOS DO
TRÂNSITO
(Anteprojeto de Lei)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 20,00.

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.079

Belém - Quarta-feira, 15 de agosto de 1979

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

— EDITAL —

Para os efeitos de parágrafo único, artigo 37, da Resolução nº 9.823, de 13 de março de 1975, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que é a seguinte a relação dos municípios sob a jurisdição deste Tribunal Regional Eleitoral, com o número de filiados ao Movimento Democrático Brasileiro — MDB, que se encontram habilitados a participar das Convenções Partidárias para organização de Diretório (Lei 6.196, art. 2º):

Nº MUNICÍPIOS

01. Belém
02. Abaetetuba
03. Acará
04. Afuá
05. Alenquer
06. Almeirim
07. Altamira
08. Anajás
09. Ananindeua
10. Augusto Corrêa
11. Aveiro
12. Bagre
13. Baião
14. Barcarena
15. Benevides
16. Bonito
17. Bragança
18. Breves
19. Bujaru
20. Cachoeira do Arari
21. Cametá

3.817
271
146
114
314
—
130
101
137
94
85
101
—
125
4
71
362
78
313
—
316

22. Capanema
23. Capitão Poço
24. Castanhal
25. Chaves
26. Colares
27. Conceição do Araguaia
28. Curralinho
29. Curuçá
30. Faro
31. Gurupá
32. Igarapé-Açu
33. Igarapé-Miri
34. Inhangapi
35. Irituia
36. Itaituba
37. Itupiranga
38. Jacundá
39. Juruti
40. Limoeiro do Ajuru
41. Magalhães Barata
42. Marabá
43. Maracanã
44. Marapanim
45. Melgaço
46. Mocajuba
47. Moju
48. Monte Alegre
49. Muná
50. Nova Timboteua
51. Óbidos
52. Oeiras do Pará
53. Oriximiná
54. Ourém
55. Paragominas
56. Peixe-Boi
57. Ponta de Pedras
58. Portel
59. Porto de Moz
60. Prainha
61. Primavera
62. Salinópolis
63. Salvaterra
64. Santa Cruz do Arari
65. Santa Izabel do Pará
66. Santa Maria do Pará

389
60
254
168
74
229
88
275
83
—
173
108
62
120
—
—
—
249
133
85
—
373
154
73
43
70
148
114
119
311
151
279
179
154
134
126
22
—
76
227
71
76
—
323
108

NESTA EDIÇÃO

EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Jus-
tiça do Estado

BOLETINS
Da Justiça Federal

67. Santana do Araguaia	—
68. Santarém	562
69. Santarém Novo	145
70. Santo Antônio do Tauá	183
71. São Caetano de Odivelas	61
72. São Domingos do Capim	115
73. São Félix do Xingu	—
74. São Francisco do Pará	140
75. São João do Araguaia	—
76. São Miguel do Guamá	150
77. São Sebastião da Boa Vista	—
78. Senador José Porfírio	—
79. Soure	61
80. Tomé-Açu	131
81. Tucuruí	119
82. Vigia	205
83. Viseu	856
84. Amapá - T. F. Amapá	107
85. Calçoene	49
86. Macapá	1.327
87. Mazagão	94
88. Oiapoque	52

TOTAL 16.817

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em
09 de agosto de 1979.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. - nº 2199)

EDITAL Nº 233/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Ângela Maria Valente Corrêa, portadora do título nº 32.157, da 11ª Zona de Guamá-Pará; Valdivino Marques de Araújo, portador do título nº..., da

61ª Zona de Esperantinópolis-Maranhão; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos primeiro (1º) dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subcrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 2180)

EDITAL Nº 234/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria José Barros Tavares, portadora do título nº..., da 29ª Zona de Belém-Pará; Terezinha Simões Bezerra, portadora do título nº 2.315, da 22ª Zona de São Benedito-Ceará; Clara Ivone Silva Motta, portadora do título nº 6.003, da 8ª Zona de Vigia-Pará; SOLICITARAM AS TRANSFERÊNCIAS DE SEUS TÍTULOS ELEITORAIS PARA ESTA 29ª Zona Eleitoral de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subcrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2180)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.357
PEDIDO DE REVISÃO

Requerente: Hélio de Souza Moraes
Requerida: A Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de 1ª Entrância.
Relatora: Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA: Revisão de Provas — Pedido indeferido por ausência de fundamentação.

Vistos, etc...

Acordam os Membros do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, indeferir o pedido do requerente por falta de fundamentação.
Belém, 1º de agosto de 1979.

a) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta e Relatora
Secretaria do TJE — Belém, 13 de agosto de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 2231)

ACÓRDÃO Nº 5.358
PEDIDO DE RECLAMAÇÃO
Reclamante: Benedito de Miranda Alvarenga

Reclamada: A Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de 1ª Entrância.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Tratando-se de concurso de provas e títulos, estes devem ser apreciados e avaliados, mesmo que o candidato tenha sido reprovado nas provas escritas.

Vistos, etc...

Acordam os Membros do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, deferir a reclamação para determinar que a Comissão Examinadora do concurso para Juiz de Direito de 1ª Entrância, examine e avalie os títulos apresentados pelos candidatos, tenham sido eles reprovados ou não.

Belém, 1º de agosto de 1979.

a) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 13 de agosto de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 2231)

ACÓRDÃO Nº 5.359
PEDIDO DE RECLAMAÇÃO

Reclamante: Enivaldo da Gama Ferreira
Reclamada: A Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de 1ª Entrância.
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Tratando-se de concurso de provas e títulos, estes devem ser apreciados e avaliados, mesmo que o candidato tenha sido reprovado nas provas escritas. Vistos, etc...

Acordam os Membros do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, determinar à Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de 1ª Entrância, que examine os títulos apresentados por todos os candidatos, tenham sido eles reprovados ou não, e lhe dê média, sem, contudo, somar a média das provas escritas. Belém, 1º de agosto de 1979.

a) Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 13 de agosto de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 2231)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1979 — 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 274/79.

INVENTÁRIO

Invte.: Zarife Dabbas Souza de Oliveira.

Adva.: Firmina Antunes Bogéa Cavalcante.

Invte.: Serafina Fortunato Dabbas.

Desp.: A. avaliação, após digam os interessados.

Proc.: Nº 168/79.

VISTORIA

Aut.: Estacon — Engenharia.

Adv.: Laércio Dias Franco.

Réu: Vilmar Táxis.

Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira.

Desp.: Entreguem-se os autos.

PETIÇÃO DE: Banco Nordeste do Estado de São Paulo S/A., por seu Procurador: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá, nos autos da Ação de Execução que move contra Amauto — Amazônia Automóveis Ltda., requer que seja expedido para o Registro de Imóveis do 2º Ofício.

Desp.: N. A. Conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Panificadora "A Brasileira Ltda.", por seu Procurador: Dr. Raimundo F. Puget, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova, que lhe move Célia Erse Fernandes, requer que seja designada a audiência de Instrução e Julgamento.

Desp.: R. H. Voltem Conclusos.

Proc.: Nº 154/79.

DESPEJO

Aut.: Maria Elisa Sampaio Costa Salles.

Adv.: Em causa própria.

Réu: Francisco Sarmiento de Araújo.

Sent.: Vistos, etc... Condeno ao requerido do pagamento das custas e demais cominações legais decorrentes do presente processo, bem como, honorários advocatícios da requerente, que arbitro em vinte por cento (20%), sobre o valor do débito. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

4ª VARA

Proc.: Nº 332/69.

DESPEJO

Aut.: Maria de Lourdes da Silva Mendes.

Adv.: Vandernei Simor.

Réu: Francisco Wilma Álvarez Pimenta.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Transvapp — Transportes Vapp Ltda., por seu Procurador: Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, nos autos da Ação de Despejo Por Falta de Pagamento, que move contra Transportes Fink S/A., requer que os autos baixem a conta.

Desp.: N. A. Ao Contador do Juízo.

7ª VARA

Proc.: Nº 238/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Marcelino da Silva Pinho.

Adv.: Jaci Monteiro Colares.

Réu: Pedro Bentes de Freitas.

Advs.: Cleber Saraiva dos Santos e Eduardo Nazareno F. Lopes.

Desp.: Em prova.

PETIÇÃO DE: Maria Izabel Pinto, por seu Procurador: Dr. Francisco Nunes Salgado, nos autos da Ação de Desquite C/Alimentos, que move contra Oliver Henry Knowles, requer que seja expedido o ofício.

Desp.: N. A. Conclusos.

Proc.: Nº 465/79.

INVENTÁRIO

Invte.: Lídia Teixeira de Campos.

Adv.: Edilson Teixeira de Campos.

Invdo: Alcino Pinheiro de Campos.

Sent.: Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o cálculo de fls. 43 dos bens que ficaram por falecimento de Alcino Pinheiro de Campos. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias e solicitem-se informações à Receita Federal. P. I. R.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Odaléa Conceição Klautau Martins de Barros, por seu Procurador: Dr. Alberto Carneiro Martins de Barros, nos autos de inventário dos bens deixados por Eugênio Klautau Martins de Barros, requer que seja expedido o alvará.

Desp.: N. A. Falem os interessados.

Proc.: Nº 364/79.

ARROLAMENTO

Req.: Genésia Gomes de Souza Rodrigues.

Adv.: Alirio Franco Daguer.

Reqs.: Manoel Teixeira Lemos e Raimunda T. da Silva.

Desp.: Com a documentação necessária, voltem-me conclusos.

Proc.: Nº 204/79.

INVENTÁRIO

Invte.: Mercedes Afíalo Amorim.

Adva.: Izabel Ozório.

Invtes.: Hilton Arthur Amorim Lopes e outra.

Desp.: Ao cálculo.

9ª VARA

Proc.: Nº 477/76.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Itaú S/A.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Exect.: Federação Paraense de Futebol.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Proc.: Nº 477/76.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embe.: Federação Paraense de Futebol.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Embo.: Banco Itaú S/A.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Desp.: Por motivo de parentesco, levanto suspeição no presente feito.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 107/79.

RENOVATÓRIA

N. C. R. do Brasil S/A.

Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Proc.: Nº 168/79.

VISTORIA

Estacon — Engenharia S/A.

Wilmar Táxis.

Proc.: Nº 274/79.

INVENTÁRIO

Zarife Dabbas Souza de Oliveira.

Serafina Fortunato Dabbas.

4ª VARA

Proc.: Nº 332/79.

DESPEJO

Maria de Lourdes da Silva Mendes.

Francisco Wilma A. Pimenta.

5ª VARA

Proc.: Nº 80/79.

DESPEJO

Marcelino da Silva Pinho.

Arnaldo Barata.

7ª VARA

Proc.: Nº 238/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Marcelino da Silva Pinho.

Pedro Bentes.

Proc.: Nº 465/77.

INVENTÁRIO

Lídia Teixeira de Campos.

Alcino Pinheiro de Campos.

8ª VARA

Proc.: Nº 204/79.

INVENTÁRIO

Mercedes Afialo Amorim.

Hilton Arthur Amorim Lopes.

Proc.: Nº 364/79.

ARROLAMENTO

Genésia Gomes de Souza Rodrigues.

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 10/08/79

JUÍZO DA 10ª VARA

ORDINÁRIA

A: Companhia Soló de Seguros - Adv.: Nelson Maués de Faria.

R: João de Oliveira Sobrinho - Adv.: Paulo de Tarso Dias Klau-

tau.
Despacho: Vistos, etc.. O processo está em ordem, nada a sanear, quanto a ilegitimidade de partes e representação. Defiro as provas requeridas pela autora. Defiro em parte as provas do réu, indefiro a vistoria e defiro as demais. Para audiência, designo o dia 12 de setembro, às 10:30 horas. Intimem-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Construtora Medeiros Ltda. - Adv.: Américo da Silva Leal.

R: Casa dos Pneus Ltda. - Adv.: Lucas Oliveira de Almeida.

Despacho: Diga a A. sobre a contestação.

EXECUÇÃO

A: Frazão do Couto - Locadora de Imóveis Ltda. - Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

R: Milton Gomes Barreiros.

Despacho: A autora para verificar o endereço do réu, de acordo com a certidão de fls., não mora no local indicado, como também não está em lugar incerto e não sabido, daí indefiro o pedido de fls. 8.

JUÍZO DA 8ª VARA

Inventário de Lauro Rodrigues de Lima - Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

Despacho: Ao Cálculo.

JUÍZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Cacilda Pina Saraiva - Adv.: Frederico Coelho de Souza.

R: Leite Cunha Ltda. - Adv.: Fernando Cabral Wanzeller.

Despacho: À Conta.

JUÍZO DA 3ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Mônica Soares Ribeiro - Adv.: João José Maroja.

R: Jacinto Ferreira da Silva.

Despacho: Designo o dia 23.10.79, às 09:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

JUÍZO DA 3ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Manoel dos Santos Cavalcante - Adv.: Paulo Marinho D'Antona.

R: Maria Madalena Gouveia de Moraes - Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes.

Despacho: Designo o dia 18.10.79, às 09:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

JUÍZO DA 2ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: João Augusto da Costa Marinho - Adv.: Orlando Fonseca.

Agravada: Maria Angélica da Cunha Morgado - Adv.: Sérgio Mendonça.

Despacho: Não tendo o despacho de fls. 4, determinado o que dispõe o artigo 524 do Código de Processo Civil, chamo o processo à ordem para deferir a formação do agravo, determinando que a agravada, seja intimada para, no prazo de cinco (05) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos novos.

Inventário de Ozires Gonçalves dos Santos - Adv.: Maria Elizabeth Pinto.

Despacho: Nomeio a herdeira Natália Gonçalves dos Santos, inventariante dos bens deixados pelo falecido Ozires Gonçalves dos Santos, devendo a nomeada, depois de intimada deste despacho, dentro de cinco (05) dias, prestar o compromisso legal, e, no prazo prescrito pelo artigo 993 do Código de Processo Civil, fazer as primeiras declarações, das quais deverá ser lavrado termo circunstanciado. Indefiro a expedição dos ofícios pedidos no requerimento de fls. 2, por falta de amparo legal, cabendo à nomeada comprovar a sua condição de inventariante e, como tal, representante do espólio ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as entidades que detem bens deixados pelo falecido, depois de devidamente compromissada.

RESENHA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1979 - 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 174/76.

SUMARÍSSIMO

Req.: Joaquim da Costa Vietas.

Adv.: Walter Machado Puget.

Req.: Alpheu Valério Esteves.

Adv.: Carlos Ferro.

Desp.: Publiquem-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora para praça.

1ª VARA

Processo Nº 694/78.

EXECUÇÃO

Req.: Companhia Real de Investimento.

Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Req.: José Maria Gomes do Nascimento.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Desp.: Indefiro o pedido.

2ª VARA

Processo Nº 33/77.

SUMARÍSSIMA

Req.: Antonio Paul de Albuquerque.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Req.: Viação Rio Guamã Ltda.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Desp.: Digam os interessados sobre a manifestação e retificação de conta de fls. 89.

3ª VARA

Processo Nº 360/79.

INDENIZAÇÃO

Req.: Francisco Ferreira de Carvalho.

Adv.: Dilermando de Assis Araújo.

Req.: Viação Moderna Ltda.

Desp.: Designo o dia 01.10.79, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

3ª VARA

Processo Nº 1235/78.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Req.: Artur Cláudio Martins Pinto.

Adv.: Milton Chagas.

Req.: Pedro Abílio Torres do Carmo.

Adv.: Carlos Augusto Menezes Sampaio.

Desp.: Condono o embargante Artur Cláudio Martins Pinto, ao pagamento das custas e demais cominações decorrentes do presente processo, bem como arbitro os honorários advocatícios do embargante em vinte por cento (20%) sobre o valor da execução. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

4ª VARA

Processo Nº 1187/78.

SUMARÍSSIMA

Req.: Fundação Serviços de Saúde Pública.

Adv.: Ailton Ribeiro.

Req.: Raimundo Leal da Luz.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 11.09 do corrente ano, às 11:00 horas. Intime-se.

5ª VARA

Processo Nº 422/79.

ORDINÁRIA

Req.: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Area Metropolitana de Belém - CODEM.

Adva.: Jacyara Maria Rabelo Portugal.

Req.: Laurindo Constantino da Fonseca.

Desp.: Publiquem-se editais de citação com o prazo de 60 dias, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Processo Nº 325.

EXECUÇÃO

Req.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRAS.

Adv.: Alcides da Silva Alcantarino.

Reqd.: João Batista Gonçalves.

Adv.: Carlos Platilha.

Desp.: N. A. Devolvo ao exequente, o direito de nomeação, observadas as formalidades e cautelas legais.

7ª VARA

Processo Nº 307/79.

ORDINÁRIA

Req.: Adamor Rabelo Mendes Filho.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Req.: Importadora de Ferragens S/A.

Adv.: Laurênio Rocha.

Desp.: Fale o Autor.

7ª VARA

Processo Nº 159/79.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req.: Petrobrás - Distribuidora S/A.

Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

Req.: Acher & Cia. Ltda.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: Falem os interessados.

7ª VARA

Processo Nº 215/...

DESPEJO

Req.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil.

Adv.: Alcides Alcântara.

Req.: Waldomiro de Oliveira e Silva.

Adv.: Waldemar Vianna.

Desp.: Julgo procedente a Ação, e decreto o despejo do imóvel sita na Travessa Humaitá, nº 922, nesta cidade. Notifique-se o inquilino para que o desocupe no prazo de dez (10) dias. Condene o R. no pagamento das custas e honorários, estes na base de 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

8ª VARA

Processo Nº 161/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Adel Sleiman Banna.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Req.: Giuliano Florinda Macedo.

Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Desp.: Lavre-se o auto.

8ª VARA

Processo Nº 447/77.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Req.: Lavanderia Paraense a Vapor Ltda.

Adv.: Achilles Lima.

Req.: Antonio M. da Silva & Cia. Ltda.

Adv.: Leonan G. da Cruz.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 01 de outubro, às 10:30 horas. Intime-se.

8ª VARA

Processo Nº 1035/78.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req.: José Rodrigues Magalhães.

Adv.: Ademar Kato.

Req.: Francisco Ferreira Viana.

Adv.: Vasco Borborema.

Desp.: Para a instrução, designo o dia 31 de outubro, às 10:00 horas. Int.

9ª VARA

Processo Nº 353/79.

CARTA PRECATÓRIA

Req.: Ida Fonseca Pinheiro Correa.

Adv.:

Req.: Nicanor Paraense Correa.

Desp.: Digam os interessados.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 10.08.79

TERCEIRA VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravantes: Cristina Vaz de Castro e Luiz Antonio de Castro (Adv.: Marçílio Vianna).

Agravado: Alcides Gomes Moreira (Adv.: José Soares Maia).

Despacho: "Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 09.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autor: Álvaro Lopes da Cunha (Adva.: Carmen Cunha).

Réu: Levy Rodrigues Wendt (Adv.: José Bonifácio Sena).

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 09.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará - COHAB (Adv.: Wady Rossy).

Réu: José Bandeira Cavalcante da Silva.

Despacho: À conta, após devolvam-se os autos. Em, 09.08.79. a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 6ª Vara.

PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal.

Deprecado: Juízo de Direito da 6ª Vara de Belém.

Despacho: "À conta, após devolva-se. Em, 09.08.79. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Seixas Simões).

Réus: Ermita de Souza Nunes e outros.

Despacho: "Cite-se. Em, 09.08.79. a) Romão Amoedo Neto".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: José Manoel Reis Ferreira (Adv.: José Ferreira).

Réu: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv.: Wilson Velasco.).

Despacho: "À conta. Em, 09.08.79. a) Climenie Pontes".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Sharp - Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv.: Humberto Vasconcelos).

Réu: Marco Antonio Gomes Bragança.

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Em, 09.08.79. a) Climenie Pontes - Juíza da Oitava Vara, respondendo pela Sétima".

OITAVA VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: Bernardo Nunes de Moraes Júnior e Dinair Costa de Souza Nunes de Moraes.

Despacho: "Homologo a desistência. Expeça-se carta de sentença. Em, 09.08.79. a) Climenie Pontes".

TERCEIRA VARA

DECLARATÓRIA

Autor: Moacyr da Cruz Rocha (Adv.: Waldemar Vianna).

Ré: Mesbla S/A.

Despacho: "Ao Senhor Escrivão, para atualizar o presente processo. Em, 08.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 1979

AÇÃO: — Imissão de Posse — 1ª Vara — Nº 154/78.

Autor: Miguel Rodrigues da Silva (Adva.: Dra. Maria da Glória Ma-roja).

Réu: Luiz Antonio Freire (Adv.: Dr. Miguel Antunes Carneiro).
Despacho: Sobre o requerimento de fls. 159 e 160, diga a parte contrária (réu).

AÇÃO: — Ordinária de Procedimento Sumaríssimo — 2ª Vara — Nº 112/79.

Autor: José Wadell Lopes Azulay (Adv.: Dr. Eduardo Tavares Car-doso).

Réu: Ética — Empreendimentos Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Vistos, etc.. Homologo para que produza os seus le-gais efeitos, a desistência manifestada às fls. 17, e, assim, declaro este processo extinto. Custas pelo desistente. Publique-se e Registre-se, dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: — Despejo — 2ª Vara — Nº 275/79.

Autora: Maria Araújo Aranha (Adv.: Dr. Domingos Emmi).

Ré: Raimunda Conceição Silva (Adv.: Dr. Roberto Rodrigues Car-doso).

Despacho: Manifestem-se as partes no prazo comum de quarenta e oito horas sobre a conta de fls. 34.

AÇÃO: — Produção de Prova Antecipada — 6ª Vara — Nº 388/79.

Requerente: José Antonio da Silva (Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva).

Requeridos: Fernando da Cunha Bembom e Certa — Consultoria, Engenharia e Tecnologia Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Para proceder a vistoria, a realizar-se no dia 28 de corrente, nomeio o Dr. José Maria Monteiro David. Cite-se.

AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — Nº 111/79.

Autor: Frigerai — Refrigeração, Instalações Industriais Ltda. (Adv.: Dr. Ary Jansen Branco).

Réu: José Jocilen Pinheiro (Adv.: Dr.).

Despacho: Diligencie o autor, no sentido de depositar os bens pe-nhorados em mãos de terceiros, fazendo-se a remoção, observadas as formalidades legais.

AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 285/79.

Autor: David de Jesus Tomázio Pereira (Adva.: Dra. Maria das Graças Ribeiro).

Réu: Mário Fernando Simões dos Santos (Adv.: Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 373/79.

Autora: Rosa Dias da Silva (Adv.: Dr. Luiz César Tavares Bibas).

Réu: José Antonio Filho.

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 30 de agosto, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advo-catícia, que arbitro em 10% sobre o débito.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 10.08.79

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Alberto Soares Brandão de Lima.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Ré: Odaiza Figueiredo Beltrão.

Desp.: Cite-se. Belém, 09.01.79. a) Orlando Dias Vieira.

5ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Jucondina Ramos Brandão.

Adv.: Eduardo Nazareno Farinha Lopes.

Ré: Ivone Rodrigues Lopes.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 05.09 do corrente ano, às 11:00 horas. Intimem-se as partes. Belém, 08.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

RITO SUMARÍSSIMO

Aut.: Companhia Internacional de Seguros.

Adv.: Octávio Meira.

Réu: Adalberto Kocas Nogueira.

Desp.: Designo o dia 06 de setembro do corrente ano, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o réu e intime-se o requerente. Belém, 08.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Olivetti do Brasil S/A.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Ré: Esquema — Construtora Imobiliária e Representação Ltda.

Desp.: Vistos, etc.. Julgo, por sentença, a desistência de fls., em face do julgamento, determinando o arquivamento destes autos. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante recibo, nos autos. Custas de Lei. P. R. I. Belém, 07.08.79. a) Orlando Dias Vieira.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Inter-ditos.

1ª VARA — Inventário: Haalim José Bechara. Despacho: "Digam os interessados". Idem, idem. Requerimento de Adélio Valente Pinto. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Fer-reira, Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Antonio Jorge Abelém e Henrique Melo Rodrigues Filho.

1ª VARA — Sobrepartilha: Mimosá Bedran Bechara. Requeri-mento de Adélio Valente Pinto, nos autos de Arbitramento de Serviços Prestados. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manuel Reis Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Henrique Melo Rodrigues Filho e Enivaldo da Gama Ferreira.

1ª VARA — Arrolamento: Jairo Amaral. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz da Cruz Loureiro, Ronaldo Valle e Édson Couto.

1ª VARA — Arrolamento: Akio Mori. Despacho: "Digam os interes-sados". Advogado: Dr. Laércio de Almeida Lareiro.

1ª VARA — Arrolamento: Reinaldo Rodrigues. Requerente: Osma-rina Martins Rodrigues. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr Édson Couto — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Mercedes da Silva Barros Amador. Des-pacho: "Defiro o pedido, após a conta". Advogado: Dr. Pedro Rosado Crispino.

1ª VARA — Tutela: Romero Melo Silva. Despacho: "Diga o Minis-tério Público". Advogado: Dr. Ernesto Pinto Filho — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Maria Léa Correa Macedo. Despacho: "A declarações finais e cálculo, após digam os interessados". Advo-gado: Dr. João Júlio da Fonseca — Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição: José Carlos Araújo do Nascimento. Re-querente: Terezinha Araújo do Nascimento. Despacho: "A distribuição de Cartório". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa — Assistente Judi-ciário.

3ª VARA — Interdição: Herundina Alves de Carvalho. Sentença: "Vistos, etc. — Comprovada a incapacidade da paciente, julgo proce-dente a presente Ação e decreto a interdição de Herundina Alves de Car-valho, nomeando seu Curador: Raimundo Augusto de Carvalho Filho, o qual deverá prestar o compromisso legal. Intime-se". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa — Assistente Judiciário.

Belém, 10 de agosto de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

3º CARTÓRIO DA A.J.C.
RESENHA DO DIA 10.08.79

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 194/79 — Arrolamento.

Inventariante: Raimunda Moraes dos Santos (Adv.: Dr. Édson Couto) A.J.C.

Inventariado: Manoel Moraes dos Santos.

Despacho: Nomeio inventariante: Raimunda Moraes dos Santos, que deverá prestar compromisso e as primeiras declarações, nos prazos legais. Belém, 07.08.79. a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 201/79 — Ação de Reintegração de Posse.
Autor: Lúcio Araújo Correa (Adv.: Dr. Pedro Lima) AJC.
Réu: Antonio Ione de Souza.

Despacho: Para a justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 30.08.79, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. O autor para apresentar rol de testemunhas. Belém, 07.08.79. a) Dra. Maria Lúcia Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 198/79 — Ação de Nunciação de Obra Nova.
Autor: Raimundo de Oliveira (Adv.: Dr. Pedro Lima) AJC.
Réu: Alonso Elias Cristo.

Despacho: Designo o dia 27.08.79, às 11:00 horas, para a justificação prévia, intimando-se o autor e o réu e observadas as formalidades legais. Belém, 07.08.79. a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 180/79 — Ação de Imissão de Posse.
Autora: Regina Lemos Henriques (Adva.: Dra. Maria Raimunda Pimentel Ribeiro).

Ré: Zulmira Ferreira Santos (Adv.: Dr. Edgar Contente) Setor.
Despacho: para a audiência determinada pelo art. 278 do C.P.C., designo o dia 29.08.79, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 07.08.79. a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 200/79 — Ação de Anulação de Venda.
Autora: Izabel Lobato da Silva (Adv.: Dr. Portela Costa) AJC.
Réu: José Maria Bastos da Luz.
Despacho: Cite-se. Belém, 08.08.79. a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 155/79 — Ação de Reintegração de Posse.
Autora: Cecília Barbosa (Adv.: Dr. Edgar Contente) Setor.
Ré: Catarina Rodrigues do Nascimento.
Despacho: Remarco para o dia 22.08.79, às 10:30 horas, para justificação dos fatos alegados na inicial. Ciente a requerida. Belém, 25.07.79. a) Dra. Sônia Pereira — Juíza Suplente, resp. pela 2ª P.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 181/79 — Ação de Arrolamento.
Inventariante: Clodoaldo Lima dos Passos Fº (Adv.: Dr. João Júlio Fonseca) AJC.

Inventariada: Odalcina Garcia dos Passos.
Despacho: Expeça-se alvará, com as cautelas legais. Belém, 06.08.79. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 206/79 — Ação de Consignação em Pagamento.
Autora: Raimunda Melo de Oliveira (Adva.: Dra. Maria Rosângela Santana).
Ré: Nair Pimentel.

Despacho: Cite-se, designado o dia 23 do corrente, às 10:00 horas, para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 06.08.79. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 135/79 — Ação de Consignação em Pagamento.
Autora: Marina de Jesus Viana (Adv.: Dr. Édson Couto) AJC.
Ré: Nair de Albuquerque Lima (Adv.: Dr. Wilson Ribeiro).
Despacho: Sim, com as cautelas legais. Belém, 06.08.79. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 154/79 — Ação de Consignação em Pagamento.
Autor: Álvaro de Souza Braz (Adv.: Dr. Édson Couto) AJC.
Ré: Neuza Fernandes de Araújo.
Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 06.08.79. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

RESENHA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1979

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO:
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
Autor: Raimundo Pereira da Rocha.

Adva.: Dra. Maria do Carmo Costa.

Réu: João Santana dos Santos.

Despacho: Remarco para o dia 11.09.79, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 09.08.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autora: Maria Raimunda Inez da Trindade.

Adva.: Dra. Nelde Pereira Teixeira.

Ré: Maria Amélia Monteiro de Oliveira.

Adva.: Vera Lúcia Calandrine de Azevedo.

Despacho: Remarco para o dia 13.09.79, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 09.08.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO:

AÇÃO DE DESPEJO:

Autor: Cipriano de Almeida Batista.

Adva.: Dra. Joselisa Corte Kauffman.

Réu: Raimundo Oliveira da Silva.

Adv.: Dr. Milton Chagas.

Despacho: Homologo por sentença, o acordo de fls. 38, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Sem custas. P. I. R. Belém, 08.08.79. a) Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO:

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO:

Autor: Luiz Reis — Adv.: Dr. Adil Salgado Vieira.

Réu: Sertopragri, por danos pessoais.

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA:

CÍVEIS DE ARROLAMENTO:

Invte.: Maria de Jesus Soares Tavares.

Adv.: Dr. José Júlio da Fonseca.

Invdo.: Manoel de Oliveira Tavares.

Despacho: Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias, para o pagamento do imposto. Oficie-se à Receita Federal. Em, 08.08.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Álvaro de Souza Braz (Dr. Édson Couto).

Ré: Neuza Fernandes Araújo (Dr. Simão Salim).

Despacho: As alegações apresentadas na contestação de fls. 9 e 10 e 14 e 15 pela Ré, e às fls. 19 pela autora, serão apreciadas afinal. Dou por saneado o processo, após o prazo para recurso, voltem os autos conclusos.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autora: Sônia Maria Lobato de Oliveira (Dr. João Júlio da Fonseca).

Réu: Humberto José Barros.

Despacho: Remarco para o dia 03 de setembro, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais.

ARROLAMENTO

Inventariante: Idelpina Teixeira (Dr. João Júlio da Fonseca).

Despacho: Expeça-se o alvará para recebimento da quantia de Cr\$ 443,48, depositada no Banco Itaú, na conta do "de cujus", observadas as formalidades legais.

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Autor: Wilson Ferreira Macedo (Dr. João Batista Cavalcante).

Réu: João Linhares.

Despacho: Remarco para o dia 31 de agosto, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Antenor Correa Varela Barca (Dra. Maria do Carmo Costa).

Réu: Edilson Carvalho.

Despacho: Cite-se.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO EXECUTIVA

Autor: Marinho Becman Leal (Dr. Donato Cardoso).

Réu: Arnaldo da Silva Oliveira.

Despacho: Junte-se o respectivo mandado de citação, voltando-se após conclusos.

ARROLAMENTO

Inventariante: Neuza Oliveira da Silva (Dra. Neide Teixeira).

Despacho: Habilitem-se os demais herdeiros e voltem conclusos.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Alcebiades Ferreira da Rocha (Dr. Edgard Contente).

Réu: Walter Figueiredo (Dr. Ronaldo Barata).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 30 do corrente, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

ARROLAMENTO

Inventariante: Porfíria Peniche Machado (Dr. João Julio da Fonseca).

Despacho: Expeça-se o alvará com as cautelas legais.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 13 de agosto de 1979.

(Ext. Reg. Nº 5156)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS
JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, respondendo pela 6ª da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte e oito (28) de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às onze (11) horas da manhã, no átrio do Fórum situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito penhorado na execução promovida por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A contra GUARACY DE JESUS CASTILHO BEZERRA, constante de:

Casa residencial nº 07, situada na Quadra "I", do Conjunto Residencial Parklândia, localizada à margem direita da Rodovia Augusto Montenegro, Km-03, térrea em alvenaria de tijolo, coberta com telhas Brasilit, servida por pátio, sala de visita, dormitórios, copa, cozinha e sanitários.

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, cientes de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer acima do saldo devedor que é 1.668,64002, UPC's, correspondentes a Cr\$ 650.936,47 ou fiador idôneo por três dias. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas, inclusive com a Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da escrivã, este datilografei e subscrevo.

Doutor ROMÃO AMOEDO NETO,
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, resp.
pela 6ª da Comarca de Belém.

(Ext. Reg. nº 5169. Dia: 15.08.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e oito (28) do mês corrente (agosto) de 1979, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 8ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em edital de praça, o bem penhorado na "Ação Executiva Hipotecária" movida por SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, contra: MARIA YOLANDA MARQUES DOS SANTOS e seu marido, constante de: — Apartamento designado pelo número 318, 3º pavimento de conjunto residencial denominado "Rio Negro" sito na Av. Almirante Barroso, nº 2419, perímetro compreendido entre a Rodovia Tavares Bastos e Passagem São Francisco, nesta cidade, servido por entrada social e de serviço, sala de visitas, dormitórios, copa, cozinha e sala de banhos e a fração ideal do terreno a ele correspondente inscrição às fls. 69, do livro 2-Y do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, sobre o seu débito de Cr\$ 642.661,77 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e sete centavos), equivalentes nesta data a 1.647,42828, UPC's (Unidade Padrao de Capital).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o seu débito.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, porteiro dos auditórios, e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de agosto de 1979. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, Escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
(Ext. Reg. nº 5170. Dia: 15.08.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO — Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, no exercício cumulativo da 9ª Vara desta Comarca de Belém do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de Quarenta e Cinco (45) Dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, corre uma AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL, requerida por LAÉRCIO NUNES FERREIRA, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada nesta Cidade, contra ÉRICO MARIA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, com base no artigo 40 e seu § 1º da Lei 6.515, de 26.12.77, e, por meio deste, cita o réu: ÉRICO MARIA FERREIRA, para comparecer à audiência deste Juízo, a realizar-se no dia vinte e quatro de setembro do corrente ano (24.09.79), às (12:00) horas, na sala de audiências deste Juízo de Direito da 9ª Vara Cível, no 3º andar do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, s/nº, nesta cidade, em que serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando o réu igualmente citado para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência e advertido de que, não contestada a ação, serão presumidos e aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 23 de julho de 1979, Eu, Edgard Lobato de Almeida — Escrevente Juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da Escrivã.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza de Direito da 10ª Vara Cível,

ac. a 9ª Vara desta Comarca de Belém do Pará

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal: C. N. A. R., da verdade.

Belém, 28 de julho de 1979.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabellão Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal: J. N. C., da verdade.

Belém, 02 de agosto de 1979.

Joaquim N. das Chagas

Tabellão Substituto

(T. Nº 5313 — Reg. Nº 5080 — Dia 15.08.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Bragança

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança — Estado do Pará, no uso legal de suas atribuições, etc...

FAZ SABER pelo presente Edital, pelo prazo de trinta dias, publicado e afixado na forma da Lei, que ficam citados para contestar querendo, os interessados incertos e não sabidos, a presente ação de retificação de área da escritura de Venda e Compra, entre partes: — Vendedores: BENEDITA LUZ DOS REIS e seu marido: SEBASTIÃO EVARISTO DOS REIS e Compradores: GREGÓRIO MARTINS FERNANDES TURIEL e sua mulher: RAIMUNDA DA SILVA FERNANDES TURIEL, tudo de conformidade com a petição a seguir transcrita e respectivo despacho: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança. GREGÓRIO MARTINS FERNANDES TURIEL e sua mulher: RAIMUNDA DA SILVA FERNANDES TURIEL, brasileiros, ele Contador, portador do RG. 816.115, expedido pela SEGUP-PA.; ela do lar, portadora do RG. 573.264, expedido pela SEGUP-PA., CPF nº 003355502-20, residentes e domiciliados nesta cidade, por seu advogado infra assinado, e procuração anexa, vem propor AÇÃO ORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, pelos fatos a seguir expostos: 1º — Os requerentes, conforme faz prova o documento anexo nº 2, fls. 1/3, adquiriram de BENEDITA LUZ DOS REIS e seu marido: SEBASTIÃO EVARISTO DOS REIS, um terreno, nesta cidade, localizado na Rua Dr. Justo Chermont, pelo preço de Cr\$ 10.000,00; 2º — Da leitura do documento retro citado, verificamos que a área escriturada é de 8m10 de frente por 15m00 de fundos; 3º — Quando o prédio referido estava em mãos de outros proprietários, nele se continha uma construção em "ruínas", com piso de terra batida, coberta de telhas, construída de taipa medindo 8m10 de frente por 15m00 de fundos, contendo sala, alcova, varanda, dois quartos, digo: Dois corredores e quintal correspondente com QUATORZE METROS E OITENTA CENTÍMETROS (o grifo é nosso), conforme esta registrado no doc. nº 3, fls. 2; 4º — É óbvio que os requerentes ao adquirirem o terreno de propriedade do casal: SEBASTIÃO EVARISTO DOS REIS e BENEDITA LUZ DOS REIS, o fizeram pelo total, e o que aqui se depreende, é que por lapso apenas de escrituração não figurou a área do quintal 8m10 de frente por 14m80 de fundos, que acrescida ao que consta do doc. anexo sob nº 2, fls., totaliza a área de 8m10 de frente por 29m80 de fundos que efetivamente se acha na posse dos requerentes; 5º — Os requerentes pretendem edificar no terreno, objeto da presente ação, mas como é certo, desejam que o prédio fique legalmente constituído, na sua plenitude, não capenga como juridicamente se encontra. Face o exposto, (REQUEREM,) em se tratando de área ainda não transcrita: a) — A citação dos confrontantes, herdeiros de ALBINO CARDOSO PEREIRA e de MANOEL MAU DIAS, observado o disposto no art. 231 — II, do Código de Processo Civil e ainda o art. 232 — III, do mesmo instituto legal; b) — Citação dos vendedores, casal: SEBASTIÃO

EVARISTO DOS REIS e BENEDITA LUZ DOS REIS, residentes nesta cidade; c) — Notificação dos representantes das Fazendas Municipal, Estadual e Federal, para fins de direito; d) — Intimação do DD. Representante do Ministério Público, para acompanhar todos os termos do processo até final, e finalmente; e) — Que do edital cuja publicação é requerida seja ainda observada a citação de possíveis interessados, incertos e desconhecidos. Protestando por todas as provas permitidas em direito, inclusive também pelo depoimento pessoal de SEBASTIÃO EVARISTO DOS REIS e sua mulher: BENEDITA LUZ DOS REIS, residentes nesta cidade, desde já requerido, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, etc., e requerendo mais que a presente ação seja julgada procedente, condenando-se nas cominações legais os porventura contestantes e dando a presente o valor de Cr\$ 10.000,00 D. A. R. PP. Deferimento. Bragança, 30 de novembro de 1.978 PP. José Maria Antunes Maia. Adv. O. A. B. SP. nº 42.398. Pa — nº J—298—. DESPACHO: Façam-se as citações dos confrontantes e vendedores pessoalmente. Notifiquem-se os senhores Representantes das Fazendas Municipal, Estadual e Federal, para os devidos fins. Publique-se Edital pelo prazo de 30 dias, para citação dos interessados, incertos e não sabidos. Intime-se o M. Público. Bragança, 28.12.78. a) Heralda Blanco Rendeiro — Juíza da 1ª Vara. Era o que se continha. Eu, Ocimar Fernandes — Escrivã do 2º Ofício, subscrevi. Bragança, 1º.08.79.

EDNA ANJOS NUNES

Juíza da 2ª Vara

(T. Nº 5335 — Reg. Nº 5160 — Dia 15.08.79)

ESTADO DO PARÁ Comarca de Gurupá

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ DIAS

A DOUTORA MARIA LÚCIA DA SILVA NOGUEIRA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem mais possa interessar e que vai publicado duas (2) vezes na Imprensa Oficial deste Estado, quer neste Juízo foi proposta uma ação de USUCAPIÃO, intenta por José Conrado Sobrinho, Raimundo Germano dos Anjos, Benedito Araujo de Souza, Manoel de Jesus Mendes, Geremias Araujo de Souza, Sipriano Braz de Araujo, Moises Malheiro de Melo e Izaías Araujo de Souza, cuja petição inicial e despachos proferidos vão a seguir transcritos integralmente: Petição Inicial. Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Gurupá-Pa. José Conrado Sobrinho, solteiro, Raimundo Germano dos Anjos, solteiro, Luiz Claudi Araujo de Souza, solteiro, Manoel de Jesus Mendes de Almeida, solteiro, Geremias Araujo de Souza, solteiro, Sipriano Braz de Araujo, solteiro, Moises Malheiros de Melo, solteiro, Isaias Araujo de Souza, solteiro, todos brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados neste município no lugar denominado "Turé" e "Jurupary", vem mui respeitosamente perante Vossa

Excelência por seu procurador ao fim assinado, com escritório profissional na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, à Av. Pres. Vargas, 239, altos, onde receberá as intimações necessárias, propor a presente ação de USUCAPIÃO, fazendo-a com fulcro no art. 550 do Código Civil, com o procedimento estabelecido pelos artigos 941 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir deduzidos: 1) os postulantes exercem, há mais de 20 (vinte) anos, posse mansa, pacífica, contínua e com "ánimus" de donos, sobre as glebas de terras "Turé" e "Jurupary", localizadas neste município, na Ilha Grande de Gurupá, com as características, limites e confrontações constantes do promitido Título de Posse e legitimação, a seguir descritas: "Posse denominada "Turé" ou "Turé Jurupary", situada na Ilha Grande de Gurupá, município de Gurupá, com uma área de 4.876 hectares devidamente demarcada, limitando-se pela frente com o rio Amazonas, pela lado de cima com terras de Siqueira & Irmãos, pelo lado de baixo com a margem esquerda do igarapé "Panema", até entrar as terras de Manoel de Siqueira Fomes, digo, Goes e pelos fundos com terras de Luiz dos Santos Pereira e outros e ainda terras de Manoel de Siqueira Goes, contendo quarenta (40) Estradas de seringueiras. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupá, no livro nº 3, às fls. 42 vº a 43, sob o nº 642, em que figura como adquirente Bruynzeel Madeiras S/A - Brumasa. 2) Os suplicantes estão na posse das terras descritas, há várias décadas, na condição de herdeiros legítimos, possuindo-as como suas e delas usufruindo sem qualquer oposição de quem quer que seja, e por isso, passaram a tê-la como de sua propriedade, construindo, inclusive, ali, suas casas de morada e outras benfeitorias, bem como fazendo plantações de árvores frutíferas e dedicando à extração de madeiras e barraca dos digo, madeiras e borracha dos seringais ali existentes. 3) Todos os confrontantes do imóvel e demais vizinhos sempre os tiveram como legítimos proprietários do referido terreno, uma vez que nunca conheceram outros proprietários senão os antepassados dos peticionários, cuja posse ali remonta a várias gerações que vêm se sucedendo até a atual, a "longuissime tempore" e essa mesma posse nunca foi reclamada por alguém. 4) É princípio corrente no Direito Civil pátrio que "Aquele que por vinte (20) anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um Imóvel, adquirir-lhe-á o domínio independentemente de título e boa fé que, em tal caso, se presume, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença a qual lhe servirá de título para a transcrição no Registro de Imóveis (Código Civil, art. 550). 5. Ao teor do exposto, atendo ao que dispõe o artigo 942 do Código de Processo Civil, os peticionários requerem a Vossa Excelência. 1) A designação de audiência preliminar, para a justificação da posse, intimando-se para tal as testemunhas adjante arroladas; 2) a citação pessoal da Bruynzeel Madeiras S/A - Brumasa, na pessoa de seu representante legal, em cujo nome está transcrito o imóvel usucapião, bem como dos confrontantes Manoel Siqueira Goes, Luiz dos Santos Pereira e Siqueira & Irmãos, domiciliados neste município, ou de seus sucessores, e, por edital, dos possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, inclusive

de suas respectivas esposas, para virem acompanhar a justificação e contestar a ação, querendo, no prazo legal, pena de revella; 3) que sejam cientificados por carta os representantes da União, do Estado do Pará, e sejam cientificados por carta os representantes da União, do Estado do Pará, e do Município de Gurupá e, ainda, intimando o representante do Ministério Público para intervir em todos os atos do processo. Requerem mais que, ao final, seja julgada procedente a ação para o efeito de ser declarado o domínio dos autores sobre a gleba de terras em apreço, e havendo contestação seja o contestante condenado ao pagamento de honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa e custas processuais. Requerem, ainda, que lhes seja permitido provar o alegado por a) prova documental, incluindo a que se encontra anexa mais a que se tornar necessários requisitar; b) prova testemunhal; c) prova pericial; d) inspeção judicial; e e) depoimentos pessoais. Dando-se à causa o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para os efeitos fiscais. A. Esta com os inclusos documentos, P. Deferimento. Gurupá, 12 de julho de 1979. (a.a.) P.p. Cicero Borges Bordalo - Adv. Rol de Testemunhas: Raimunda Malheiro de Melo Sobrinho, brasileira, solteira, lavradora, residente na localidade de Pracuhubinha, Gurupá - PA. Raimundo Braz Barbosa, brasileiro, solteiro, lavrador, residente na localidade de Pracuhubinha, Gurupá-Pa. Manoel Joaquim Pimentel, brasileiro, solteiro, lavrador, residente na localidade de Pracuhubinha-Gurupá-Pa. João Batista Barbosa, brasileiro, solteiro, lavrador, residente na localidade de Pracuhubinha, Gurupá-Pa. Augusto Valente Flexa, brasileiro, viuvo, comerciante, residente no Rio Chato, Município de Gurupá-Pa. 1º Despacho: A. Conclusos. Gurupá, 16 de julho de 1979. Dra. Maria Lucia da Silva Nogueira. 2º Despacho: R. Hoje. Designo o dia 10 de setembro de 1979, às 9,00 horas para a realização da audiência de justificação da posse alegada na inicial. Citem-se: a) a Bruynzeel Madeiras S/A - Brumasa na pessoa de seu representante legal, em Macapá-AP, por precatória. 2) Os confinantes do imóvel e suas respectivas esposas, se casados forem, para intervirem no processo e contestarem o pedido, no prazo de quinze (15) dias, querendo. 3) Os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, inclusive suas respectivas esposas, por Edital com prazo de vinte (20) dias, a ser publicado duas vezes na Imprensa Oficial deste Estado. Cientifiquem-se a União e o Estado, por cartas dirigidas aos seus respectivos representantes legais, em Belém, bem como o Município de Gurupá, na pessoa do Sr. Prefeito. Intimem-se aos autores, através de seus advogados, por carta registrada com A. R. e o representante do Ministério Público, para intervir em todos os atos do processo até o final. Cumpra-se. Gurupá, 25 de julho de 1979. Dra. Maria Lucia da Silva Nogueira, Juíza de Direito em exercício. Pelo que é expedido o presente edital, na forma da lei, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupá, aos 27 dias do mês de julho de 1979. Eu. a) ilegível, Escrivão, o escrevi e subscrevi.

Gurupá, 27 de julho de 1979

Dra. MARIA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA

Juíza de Direito em exercício

(T. nº 5327 - Reg. nº 5146 - Dias 14 e 15.08.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Amauto - Amazônia Automóveis - DPS-2 - Cr\$ 8.490,00 - Cr\$ 3.960,00 / Raimundo Agra Guimarães - NP - Cr\$ 76.817,00 Saldo / Mário José de Oliveira Peixoto - NP - Cr\$ 40.000,00 / José Sant'Anna de Souza Peixoto - NP - Cr\$ 40.000,00 / Maristela Vergolino Giordano - NP - Cr\$ 100.000,00 / Antonio Humberto Vergolino Giordano - NP - Osvaldo Félix Nauar - DP - Cr\$ 1.527,00 / Peixaria Campina Ltda. - DP - Cr\$ 34.860,00 / N. Ribeiro - DP - Cr\$ 7.000,00 / R. D. de Araújo Paiva - NPR - Cr\$ 100.000,00 / R. D. Internacional Ltda. - DPS-2 - Cr\$ 64.500,00 - Cr\$ 165.000,00 / M. J. Koudela - DP - Cr\$ 5.261,57 / Peixaria Campinas Ltda. - Cr\$ 30.780,00 / Walter da Silva Lima - DP - Cr\$ 5.990,00 / Imp. Com. Bonários Ltda. - DP - Cr\$ 53.999,33 / Roberto Jesus Fonseca Coelho - DPS - Cr\$ 5.320,00 - C / uma / Supermercado Meireles Ltda. - Cr\$ 4.640,07 / Roberto Araújo Xavier - DP - Cr\$ 170.000,00 / Monclar Walber Modas Ltda. - DP - Cr\$ 2.980,80 / Prods. Pimbc Ltda. - DP - Cr\$ 4.389,00 / Luiz Gonzaga Monteiro da Silva - DP - Cr\$ 1.908,75 / Interperá Prods. Comestíveis Ltda. / Manoel Gomes Ferreira - DP - Cr\$ 5.019,30 / Raimundo Nazareno Braga Moura - NP - Cr\$ 1.331,10 / Herson José Bentes Picanço - NP - Cr\$ 44.492,00 / Saldo / Júlio Correa Lima - NP - Cr\$ 10.184,00 / Olímpio José Teixeira Rocha - NP - Cr\$ 1.842,40 / José Maria Nascimento Amaral - NP - Cr\$ 22.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar os darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 13 de agosto de 1979.

Cartório de Protesto de Letras Moura Palha

- II OFÍCIO -

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. Nº 5334 - Reg. Nº 5158 - Dia 15.08.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste o petitório de Recurso Extraordinário - Capital - Recte, C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia Ltda (Adv. Dr. Alcides Alcantara) e Recdo. Eduardo José Salame (Adva. Dra. Rosangela Moraes Valente), a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça aos três (3) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão do Felto

EDITAL

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que às folhas 57/58 dos autos de agravo, entre partes, como Agravante - Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A (Parabor) Adv. Cristovam C. Gonçalves, e Agravado Banco da Amazônia S.A. Adv. Leonidas Verdelho, foi pela Exma. Sra. Desembargadora Presidenta exarado o seguinte despacho:

Recurso Extraordinário

Recorrente: Banco da Amazônia S/A

Recorrido: Venerando Acórdão nº 5.115 de 8.05.79 da 1ª Câmara Cível

Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A, inconformada com a decisão prolatada pelo Juízo "a quo" nos autos cíveis de Embargos à Execução que opôs à Execução de sentença, proferida em Ação Cominatória, que o Banco da Amazônia S/A, lhe moveu, interpôs para o Egrégio Tribunal de Justiça, Agravo de Instrumento.

A Egrégia 1ª Câmara Cível, apreciando o recurso, decidiu, através do V. Acórdão nº 5.115 de 8 de maio de 1979, dar provimento ao Agravo, assim ementando a decisão:

"Preliminar - O prazo para interposição do recurso, conta-se da manifestação inequívoca do recorrente contra o gravame, se deste não teve ciência o agravante e muito menos, não tendo havido decisão sobre o pedido que ensejou o recurso de Agravo.

Mérito: A execução de sentença de obrigação de fazer e de pagar determinada, deve ser formulada numa só petição e não separadamente.

Efetuada a citação para um só dos pedidos, formulados separadamente, não enseja ao embargante a obrigação de se defender contra o outro (fls. 40/44)".

Inconformado com a decisão contida no V. Acórdão nº 5.115 de 8 de maio de 1979, o Agravado (Banco da Amazônia S/A), interpõe recurso extraordinário, estribado no artigo 119, inciso III, letras "a" e "d" da Constituição Federal e Artigo 541 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Diz que o recurso de Agravo de Instrumento, foi interposto a destempo - o despacho agravado foi publicado no Diário Oficial do Estado em 9 de maio de 1978 e somente em 02 de junho de 1978, foi apresentado o recurso, contrariando o disposto no artigo 523 do Código de Processo Civil, assim sendo, o V. Acórdão recorrido, violou disposição de Lei Federal; que, o recorrido ao opor os Embargos à Execução, em 07 de outubro de 1977, manuseou os autos, o que supre a alegação de desconhecimento de despachos anteriores e, mesmo assim, a decisão impugnada, considerou não haver consistência nesse argumento, o que contraria julgados dos nossos Tribunais Superiores: cita a decisão da 3ª Turma do Tribunal Federal de Recurso - Ac. unânime, no Agravo 38.753-RS, publicado no Diário Oficial da União, de 13.09.77; diz, ainda, que a tese de alteração de pedido inicial, esposada na decisão recorrida, não pode prevalecer. O caso em apreciação não cogita de pedido inicial, mas, sim, matéria conhecida, discutida e exaurida até pelo Excelso Pretório. O requerente, apenas pediu o cumprimento do julgado, e poderia deixar de fazê-lo, por tratar-se de ato processual de determinação "ex officio", do Juiz da execução.

Com essas razões pede a admissibilidade do recurso.

A recorrida impugna o recurso, aduzindo: preliminarmente, a inoportunidade deste recurso, por tratar-se de execução de sentença, proferida nos autos de RE 84.956, que sequer foi conhecido pelo Excelso Pretório.

Que tomando conhecimento do aditamento nos autos, requereu ao escrivão que certificasse em que dia, mês e ano e na pessoa de quem acontecera a citação desse aditamento, o que foi certificado às fls. 11 destes autos, onde consta que não houve nenhuma citação, portanto, não poderia a Egrégia 1ª Câmara Cível decidir de outra forma, senão como o fez pelo Acórdão atacado.

Assim, impugnando o recurso, pede Justiça (fls. 50/52).

O Venerando Acórdão recorrido não infringiu dispositivo legal. Ao acolher o Agravo interposto pelo ora recorrido, levou em conta que este não fora cientificado do aditivo ao pedido inicial, apresentado pelo Banco da Amazônia S/A, o que o impossibilitou de apresentar defesa. O Juiz, também, não despachou o pedido, portanto, a qualquer tempo o recorrido poderia recorrer.

Quanto ao alegado dissídio de jurisprudência, não está provado, pois a decisão apresentada como paradigma não se aplica ao caso. O acórdão citado pelo recorrente, refere-se à retirada dos autos pelo advogado, já sentenciados, e, no caso em exame, trata-se de um pedido apresentado em aditamento ao inicial e não despachado pelo Juiz.

Não havendo ofensa à Constituição, ou à Lei Federal, nem discrepância de jurisprudência, e levando em conta o disposto no inciso VIII do artigo 308 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, referente ao valor da causa, nego seguimento ao recurso.

Belém, 20 de julho de 1979

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 07 de agosto de 1979.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 2231)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 17 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Indussolo Indústria e Comércio L. Marochi (Dra. Maria da Graça Silva Lobato).

Apdo: Dalila Paula Nogueira Pinto (Dr. Antonio Mileo Gomes)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Idem, idem de Santarém

Aptes: José Olavo Moita e s/mulher (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Apdo: Maia & Carvalho Ltda (p/p Benedito Fernandes da Silva)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira
Idem, Idem da Capital

Aptes: Pedro Damasceno do Espírito Santo e s/-
mulher (Dra. Joselisa C. Kauffman)

Apdo: Orlando Pereira Lima (Dr. José S. Rodrigues Filho)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de agosto de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2231)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 17 de agosto para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL DA CAPITAL

Recte: João Caetano dos Santos (Dra. Ana Maria C. de Macedo Rodrigues)

Recdo: A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal

Relator: Desembargador Steleo Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de agosto de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2231)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Boletim da Justiça Federal nº 144/79

EXPEDIENTE DO DIA 03/08/1979

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 676/79 de 01.08.79 da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Assunto: Reitera os termos do ofício nº 488/79, de 31.05.79.

Despacho: N.A. Diga o exequente. Belém, Pa, em 03.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal

Of. nº 438/79-CART/SR/DPF/PA de 02.08.79 da Superintendência Regional DPF/PA - Coordenador Regional Policial SR/PA

Assunto: Comunica o cumprimento do Mandado de Prisão oriundo deste Juízo, do indivíduo Wolodymir Czyziw e encaminha cópia xerox do termo de declarações prestadas pelo referido indivíduo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal

Ofício nº 437/79-CART/SR/DPF/PA de 01.08.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Faz encaminhamento de peças a serem juntadas nos autos do IPL nº 45/79-SR/DPF/PA

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Marcília Siqueira de Souza (Adv. Dr. Ronan Manuel L. Lira)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do Processo nº 16.289 (Homologação de Opção)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Leila Maria Holanda de Magalhães (Adv. Dr. Ronan Manuel L. Lira)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de homologação de Opção (Processo nº 16.291)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SU-NAB) (Adva. Dra. Amelia Pina)

Assunto: Informação presta nos autos do processo nº 10.263

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.08.79. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal

Petição de Raul de Souza Gomes

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de Execução (Processo nº 1176)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Proc. Rep. Paulo Rubio S. Meira)

Assunto: Requer juntada aos autos de execução que empreende contra Gráfica Atlântica Limitada (Proc. nº 5.276) do Termo de Parcelamento de Débito

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 03.08.79. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal

Nº 16429 - Habeas-Corpus Liberatório Impetrado em favor do nacional Luiz Silva Queiroz, pelo bacharel Antonio Ma. Freitas Leite

Despacho: Dê-se vista ao Ministério Público. Belém, Pa, em 03.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal

Ofício nº 101/79 - SRJ/SR/DPF/PA, de 01 de agosto de 1979. a) João Francisco Lima Maciel Borges - Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 18/79, para o qual solicita novo prazo para complementação de diligências.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Ofício nº 440/79-CART/SR/DPF/PA, de 02 de agosto de 1979. a) Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Policial.

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes Penais oriunda do INI, referente ao indiciado Antonio Dias Vieira Neto.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Ofício nº 13, de 03 de agosto de 1979, do Oficial do 3º Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbitos. a) Eduardo Santos - Oficial.

Assunto: Atende ao Ofício nº 991, deste Juízo, encaminhando cópias de documentos.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SU-NAB (Adva. Dra. Maria Amelia Riveiro Pina).

Assunto: Vem requerer a citação do executado Luiz Veloso nos autos de Execução, Processo nº 9.832.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem requerer seja reconsiderado o despacho de fls. 5, determinando a citação da executada Fábrica União Indústria e Comércio S/A, nos autos de Execução - Proc. nº 7.820.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de João Batista de Azevedo Furtado (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Assunto: Atende ao despacho de fls, prestando esclarecimentos nos autos de homologação de opção - Proc. nº 14.960.

Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 1091-A - Agravo de Instrumento
 Agravante: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Agravado: N. Pardamil & Companhia
 Despacho: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém,
 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 6085 - A - Agravo de Instrumento
 Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Agravado: Lumearte Indústria, Comércio e Representações Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 8456-A - Agravo de Instrumento
 Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.
 Dr. Valdemar Doria Vasconcelos)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 8873 - A - Agravo de Instrumento
 Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.
 Dr. Carlos Abnader)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 2138 - Reclamação Trabalhista
 Recite: José Marcião Ferreira (Adv. Dr. Fernando Miguel da
 Veiga)
 Recida: União Federal
 Despacho: Arquite-se, face ao desinteresse da parte interessada.
 Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 2233 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Antonio Pereira da Silva (Adv. Dr. José Livio Barbalho)
 Recida: Rodobrás
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 2522 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Waldemar do Monte Silva Filho (Adv. Dr. Fernando Otavio
 Mercês)
 Recida: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Despacho: Arquite-se face ao desinteresse manifestado pela
 parte. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 2747 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Arli Correa Reis (Adv. Dr. Fernando Otavio Mercês)
 Recida: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 2749 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Newton Cavalcante da Rocha (Adv. Dr. Fernando Otavio
 Mercês)
 Recida: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 2751 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Hamilton Gomes Marinho (Adv. Dr. Otavio Fernando Mer-
 ces)
 Recida: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Despacho: Arquite-se, face ao desinteresse da parte. Belém,
 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 2884 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Marlene de Nazareth Pereira Marçal (Adv. Dr. Felix Em-
 manuel T. de Oliveira)
 Recida: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-
 SUDEPE
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 3280 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Luiz Mendes da Costa e outros (Adv. Drs. Arthur Claudio
 Mello e Laurenio Rocha)
 Recida: Paraense Transportes Aéreos S/A e União Federal (Adv.
 Drs. Roberto Simões e Paulo Meira)
 Despacho: Arquite-se, face ao desinteresse das partes. Belém,
 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 3284 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Antonio Rodrigues Godinho (Adv. Dra. Olga Bayma da
 Costa)
 Recida: Escola Técnica Federal do Pará
 Despacho: Arquite-se, face ao desinteresse da parte. Belém,
 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal
 Nº 4456 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Altair Trindade Ferreira (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)
 Recida: Paraense Transportes Aéreos S/A e União Federal

Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 4833: Reclamação Trabalhista
 Recite: João Carlos Maciel (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)
 Recida: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL
 Despacho: Arquite-se, face ao desinteresse da parte. Belém,
 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal
 Nº 5011 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Adail Barros (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)
 Recida: Paraense Transportes Aéreos S/A
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 5687 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Damazio Alves Coelho (Adv. Dr. Adil Salgado Vieira)
 Recida: Instituto de Experimentação Agropecuária do Norte
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 6209 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Dora de Barros Peres (Adv. Dr. João Duarte de Oliveira)
 Recida: União Federal
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 9742 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Juarez Pinto Cardoso
 Recida: União Federal
 Despacho: Arquite-se. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros -
 Juiz Federal
 Nº 3255 - Reclamação Trabalhista (Execução de Sentença)
 Recite: (Exeqte) Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando Otavio
 Mercês)
 Recida: (Excd) Universidade Federal do Pará
 Despacho: Diga o exequente no prazo de 30 dias. Intime-se. Be-
 lém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal
 Nº 3305 - Reclamação Trabalhista
 Recites: Neide Lourdes de Menezes Sarmanho e outros (Adv.
 Drs. José de Ribamar Alvim Soares e Enivaldo da Gama Ferreira)
 Recida: Paraense Transportes Aéreos S/A
 Despacho: Promovam os reclamantes, no prazo de 30 dias, o
 preparo inicial do feito. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Fe-
 deral.
 Nº 4715 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Jurandir Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Wilson
 Araújo Souza)
 Recida: União Federal
 Despacho: Diga o Reclamante no prazo de 30 dias. In-
 time-se. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 16.274 - Reclamação Trabalhista
 Recite: Manoel Lima do Rosário (Adv. Dr. Antônio
 Dias)
 Recdos: José Maria de Paiva ou José Maria de Paiva e
 CEPLAC
 Despacho: Promova o Reclamante o preparo inicial do
 feito no prazo de 30 dias. Belém, 03.08.79. a) Aristides Me-
 deiros - Juiz Federal.
 Inquérito Policial nº 40/79 (IP-168)
 Indiciados: Nileide dos Passos Marques, Erastótenes
 Nassif Freire e Maria de Belém Mamoré Carreira.
 Despacho: Ao representante do Ministério Público, pa-
 ra os devidos fins. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros -
 Juiz Federal.
 Inquérito Policial nº 69/79 (IP-174)
 Despacho: - I - Concedo prazo até ao dia 28 de setembro
 vindouro para complementação das diligências. II - Retor-
 nem os autos à esfera policial. Belém, 03.08.79. a) Aristides
 Medeiros - Juiz Federal.
 Inquérito Policial nº 72/79 (IP-176)
 Despacho: - I - Concedo prazo até ao dia 30 de setem-
 bro vindouro para complementação das diligências. II - Re-
 tornem os autos à esfera policial. Belém, 03.08.79. a) Aristi-
 des Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 12.165 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo
 Meira)
 Réus: José Maria da Silva e outros (Adv. Drs. Edna
 Souza, Miguel Brasil Cunha, Fernando Ricardo Cabral Wan-
 zeller e Heliomar Gonçalves de Matos).
 Despacho: - I - Averbese no Rol dos Culpados (com
 menção à data do trânsito em julgado) a manutenção (pela
 douta 2ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos) das
 condenações de Otacilio Bentes Azulay, Raimundo Salda-
 nha de Lima e Julião Maitão de Oliveira (este com redução

da pena corporal para 2 anos de reclusão), fazendo-se a devida comunicação ao Instituto Nacional de Identificação. II - Expeça-se Carta de Guia referente ao apenado Raimundo Saldanha de Lima, e informe-se se o MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Penal da Comarca desta Capital respondeu ao contido no Ofício de fls. 513/514. III - Certifique-se se José Maria da Silva, Rodrigo Antônio Pereira, Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e Renato Souza Pereira estão no gozo de SURSIS, e se tem cumprido as condições estabelecidas, bem como quando terminam os respectivos períodos de prova. IV - Voltem os autos conclusos para estabelecimento das condições da suspensão condicional da pena privativa de liberdade aplicada a Otacílio Bentes Azulay (cf. fls. 414). Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.423 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: João Franco dos Santos e outros (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

Despacho: I - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba solicitando informações sobre o cumprimento dos Mandados remetidos com o Ofício de fls. 72. II - Junte-se uma petição do doutor Juramir Barbosa de Oliveira habilitando-se como advogado do réu Gerson Maciel dos Santos. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.297 - Comunicação de Prisão em flagrante
Comunicante: Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Policial/SR/PA.

Presos: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes e Antonio Dias Vieira Neto.

Despacho: Tendo Antônio Dias Vieira Neto assinado o termo de comparecimento a que alude o art. 310 do Código de Processo Penal, expeça-se em seu favor o competente Alvará de Soltura. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.433 - Mandado de Segurança

Impte: Raimundo Leal da Costa e outros (Adv. Dr. Vicente Francisco Braga Eloy).

Impdo: Inspetor da Alfândega de Belém

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Indefiro a presente impetração. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.242 - Mandado de Segurança

Impte: Imaço S/A. - Indústria, Comércio e Representação de Móveis de Aço (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva)

Impdo: Delegado da Receita Federal

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Concedo o WRIT, e, em consequência, casso os Atos Declaratórios nºs 153 e 154, ambos de 19/12/77 (O segundo somente no que diz respeito à Impetrante), ressalvada aos estabelecimentos bancários oficiais a liberdade de selecionarem seus clientes pelos critérios próprios vigentes no mercado financeiro. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada (art. 11, CAPUT, da Lei nº 1.533, de 31/12/51). O presente feito está sujeito ao duplo grau de jurisdição, consoante previsto no Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51, EX VI do determinado pelo art. 1º da Lei nº 6.071, de 03/07/74. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.881 - Mandado de Segurança

Impte: Perfumarias Phebo S/A. (Adv. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio)

Impdo: Delegado da Receita Federal

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Concedo o WRIT, e, em consequência, casso o Ato Declaratório DRF/DIVARR nº 042, de 10/05/78, ressalvada aos estabelecimentos bancários oficiais a liberdade de selecionarem seus clientes pelos critérios próprios vigentes no mercado financeiro. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada (art. 11, CAPUT, da Lei nº 1.533, de 31/12/51). O presente feito está sujeito ao duplo grau de jurisdição, consoante previsto no Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51, EX VI do determinado pelo art. 1º da Lei nº 6.071, de 03/07/74. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.845 - Mandado de Segurança

Impte: Banco América do Sul S/A. (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Impdo: Delegado Regional do Trabalho no Pará

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Concedo o WRIT, e ora casso a decisão administrativa através a qual foi aplicada multa em QUANTUM excessivamente superior ao real-

mente devido, cabendo à autoridade impetrada promover a fixação do valor exato, reabrindo-se então, por via de consequência, o prazo de que trata o art. 636 da CLT. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada (art. 11, CAPUT, da Lei nº 1.533, de 31/12/51). O presente feito está sujeito ao duplo grau de jurisdição, consoante previsto no Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51, EX VI do determinado pelo art. 1º da Lei nº 6.071, de 03/07/74. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.632 - Mandado de Segurança

Impte: Banco Francês e Italiano para a América do Sul S/A. - SUDAMERIS (Adv. Dr. Marcílio Felgueiras Vianna)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Concedo o MANDAMUS, e ora casso a decisão administrativa através a qual foi aplicada multa em QUANTUM excessivamente superior ao realmente devido, cabendo à autoridade impetrada promover a fixação do valor exato, reabrindo-se então, por via de consequência, o prazo de que trata o art. 636 da CLT. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada (art. 11, CAPUT, da Lei nº 1.533, de 31/12/51). O presente feito está sujeito ao duplo grau de jurisdição, consoante previsto no Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51, EX VI do determinado pelo art. 1º da Lei nº 6.071, de 03/07/74. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.879 - Procedimento Ordinário

Autor: Companhia de Gás do Pará e Norte Gás Butano S/A. (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto de Paulo Abnader).

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Acolho o pedido das AA. (art. 269, inc. I, primeira parte, do CPC), e, em consequência, julgo insubsistente o levantamento de débito de que tratam os presentes autos. Condeno o R. ao pagamento de honorários de advogado, na proporção de 10% sobre o valor dado à causa, bem como ao reembolso do valor das despesas já efetuadas pelas AA. (fls. 57 e 151), deixando de condená-lo nas custas por ser o mesmo isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.363 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Canuto de Oliveira Lima (Def. Dr. Aloísio Augusto Martins Meira)

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo improcedente a denúncia, e, de acordo com o previsto no art. 386, CAPUT, inc. VI, do Código de Processo Penal, absolvo o réu Canuto de Oliveira Lima da acusação que lhe foi arrogada. P.R.I. Belém, 03.08.79. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.632 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Nilson José de Oliveira (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna)

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo improcedente a denúncia, e, em consequência, absolvo o réu Nilson José de Oliveira da acusação que lhe foi irrogada. P.R.I. Belém, 03.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5104)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 145/79

EXPEDIENTE DO DIA 06/08/79

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha)

Assunto: Vem apresentar modelo para a publicação de Editais.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves), requerendo a desistência do Processo nº 11.915.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Otávio de Mendonça Maroja, requerendo desistência da nomeação como perito nos autos do Processo nº 7425.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória em que é Deprecante o Exmo. Sr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará e Deprecado o Exmo. Sr. Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Propc. nº 7486 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Executados: Manoel Plácido de Miranda, Manoel Felipe da Rocha, Marina Dantas de Araújo Rocha.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 42, digam ps executados, inclusive o dr. Procurador da República, vindo-me a seguir conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 12953 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Horoyoshi Matsuura, Shinji Nishomura, Kiyoshi Matsuura.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Horoyoshi Matsuura, Shinji Nishomura e Kiyoshi Matsuura. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 8420 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Luiz Santos Burlamaqui, Carlos Antonio Estácio, Livio Rodrigues de Assis.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Luiz Santos Burlamaqui, Carlos Antonio Estácio, Livio Rodrigues de Assis. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 6835 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Raimundo Mario Sarmiento de Brito, Jorge Ribamar Bastos Souza, Raimundo Castro Tavares.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Raimundo Mário Sarmiento de Brito, José Ribamar Bastos Souza e Raimundo Castro Tavares. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 6064 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Leonor Monteiro Araújo Tavares

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da da penhora e o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Leonor Monteiro Araújo Tavares. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 7279 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Lourenço Monteiro Lopes (Adv. Dr. Jarbas Cavalcante)

Raimundo Queiroz, Anselmo Ribeiro Monteiro.

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Lourenço Monteiro Lopes, Raimundo Queiroz e Anselmo Ribeiro Monteiro. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 7390 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Deusdedit Melo Lima, José Horizonte Pinheiro, Francisco Pinheiro de Sena.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Deusdedit Melo Lima, José Horizonte e Pinheiro e Francisco Pinheiro de Sena. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 7492 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: João Paulo de Castro Macedo, Miguel Gualberto dos Santos, Aurélio de Oliveira.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra João Paulo de Castro Macedo, Miguel Gualberto dos Santos e Aurélio de Oliveira. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 8051 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Creusete Galvão Costa, Aluizio do Espírito Santo Cardoso, Lourival Alves de Souza.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Creusete Galvão Costa, Aluizio do Espírito Santo Cardoso e Lourival Alves de Souza. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 8224 — Execução

Executados: João Pereira de Almeida, Jorge Roberto de Souza, João Basílio de Andrade.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra João Pereira de Almeida, Jorge Roberto de Souza e João Basílio de Andrade. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 8315 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Manoel Vicente de Paula

Eneas Dias Carvalho

Chakib Helal

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, em consequência, ordene o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Manoel Vicente de Paula, Eneas Dias Carvalho e Chakib Helal.

Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

13.046 EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Maria Delcy Lima dos Santos

José Antônio de Souza

Manoel Lopes Figueira

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordene o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Maria Delcy Lima dos Santos, José Antônio de Souza e Manoel Lopes Figueira. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.746 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Waldemir Alves Santana e sua mulher Marina Santos Santana

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordene o arquivamento dos presentes

autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Waldemir Alves Santana e sua mulher Marina Santos Santana.

Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 06.08.79.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n.º 8833 EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Melquiades Alves Portilha

Francisco Pereira Lima

Sinésio Ferreira Santos

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Melquiades Alves Portilha, Francisco Pereira Lima e Sinésio Ferreira Santos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 06.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n.º 8707 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: João Lauro do Nascimento

Executados: José Francisco da Silva

José Aparecido dos Santos

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra João Paulo do Nascimento, José Francisco da Silva e José Aparecido dos Santos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 06.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PROC. N.º 8695 EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Cipriano Rodrigues de Souza

Agostinho Marcelino Loiola

Maria Alcântara da Silva

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Cipriano Rodrigues da Silva. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 06.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n.º 8677 EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Gervásio de Miranda Meireles

Jarbas Amorim Cavalcanti

José Miranda Meireles

SENTENÇA: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Gervásio de Miranda Meireles, Jarbas Amorim Cavalcanti e José Miranda Meireles. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 06.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício n.º 779/79 de 02.08.79 do Diretor do Departamento de Ident. e Pesq. Técnicas - SEGUP (Pa.)

Assunto: Resposta ao contido no ofício n.º 996/79 de 01.08.79, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 06.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício n.º 1510 de 03.08.79 do Delegado Federal de Agricultura no Pará - Eng. Agr. Walmir Hugo dos Santos

Assunto: Resposta ao contido no Ofício n.º 890/79, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se este ofício aos autos, ficando o seu anexo em apenso. Belém, 06.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Laudemir de Azevedo Rego (Adv. Dr. Walter Machado Puget)

Assunto: Requer se digne em reconsiderar o despacho de fls., nos autos do Proc. n.º 14.083.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 06.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Idêntico ao acima.

Assunto: Requer suspensão, nos autos do Proc. n.º 11.098

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assuntos: Requer desistência, nos autos dos Proc. n.ºs.: 6116 e 11.799

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 06.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 3481 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Sebastião da Silva Feio e José Beleza Santos (Adv. Dr. Geraldo Ferreira Lima).

Impedo: Delegado do EX - I.A.P.E.T.C.

DESPACHO: Sendo fato público e notório haver falecido o patrono dos Impetrantes, - o que caracteriza superveniente irregularidade na representação judicial, - com fundamento no que dispõe o art. 13, c/c o art. 265, CAPUT, inc. I, e § 2º, tudo da lei civil adjetiva, suspendo o processo pelo prazo de 20 dias para que os demandantes constituam outro advogado em substituição. Intime-se. Belém, 06.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 6314 - Procedimento Ordinário

Autos: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Réu: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

DESPACHO: Diga o R., no prazo de cinco dias. Belém, 06.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 12.851 - Procedimento Ordinário

Autor: D N E R (Adv. Dr. Orlando Guilhon)

Réu: Norte Tâxi Aéreo Ltda. - NOTA (Adv. Dr. Antônio Airton Ribeiro)

DESPACHO: Diga o A., no prazo de 10 dias. Belém, 06.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 14.153 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Réu: Antônio Caxinauá Gualberto (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)

DESPACHO: Notifique-se pessoalmente o A., para dizer no prazo de 48 horas. Belém, 06.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 16.100 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: D N E R (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Réu: João Sotero da Silva.

DESPACHO: I - Cite-se no endereço indicado a fls. 114-V. II - Designo a audiência do dia 11 de setembro vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento, admitida a produção de prova testemunhal, notificando-se o R. para vir prestar depoimento pessoal conforme requerido pelo A. III - Intime-se. Belém, 06.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 829 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exeqte: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Execda: Navegação e Comércio Baixo Amazonas Ltda.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 06.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 3472 - Mandado de Segurança

Impete: Maria Esmeraldina Garcia Lemos e Outros (Adv. Dr. Geraldo Ferreira Lima).

Impeda: União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 13.658 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Maria Ferreira (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro)

Impedo: Superintendente Regional do I.N.P.S.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 3731 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exeqte: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Execda: Samih & José Ltda. (Adv. Dr. Roberto Simões).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 15.459 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerda: Cooperativa Agropecuária do Lago Brande de Franca

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 15.460 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerda: Cooperativa Agrícola Mista de Vigia Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 15.461 - Liquidação Judicial de Cooperativa.

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerda: Cooperativa Agrícola Mista de Santa Maria.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 15.616 - Liquidação Judicial de Cooperativa.

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerda: Cooperativa dos Pescadores de Vigia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.617 - Liquidação Judicial de Cooperativa
 Requete: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)
 Requerda: Cooperativa Mista de Consumo de
 Trabalhadores da Indústria do Pará.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 15.618 - Liquidação Judicial de Cooperativa
 Requete: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)
 Requerda: Cooperativa Agrícola Mista Muanense
 Ltda.
 Despacho: Arquite-se. Belém, 06.08.79. a) Aristides
 Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 15.619 - Liquidação Judicial de Cooperativa
 Requete: INCRA (Adv. Dra. Lúcia Vera Lúcia Silva
 Alves)
 Requerda: Cooperativa Agrícola Mista Igarapeasu-
 ense
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 15.620 - Liquidação Judicial de Cooperativa
 Requete: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)
 Requerda: Cooperativa dos Avicultores do Pará
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 15.621 - Liquidação Judicial de Cooperativa
 Requete: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)
 Requerda: Cooperativa Mista Agropecuária de Marabá
 Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 15.622 - Liquidação Judicial de Cooperativa
 Requete: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)
 Requerda: Cooperativa de Consumo e Produção de
 Almeirim
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 15.623 - Liquidação Judicial de Cooperativa
 Requete: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)
 Requerda: Cooperativa Mista Agrícola de Igarapé Miri
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 15.624 - Liquidação Judicial de Cooperativa
 Requete: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)
 Requerda: Cooperativa Agrícola Mista do Núcleo
 Novo Paraná Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 16.138 - NATURALIZAÇÃO
 Naturado: Chaouki Aref Said
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 16.277 - NATURALIZAÇÃO
 Naturado: Nadim Nagib Aboul-Hosn
 Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo cumpridas as
 formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro NADIM
 NAGIB ABOUL-HOSN. P. R. I. Belém, 06.08.79. a) Aristides
 Medeiros - Juiz Federal.
 (Ext. Reg. nº 5107)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 146/76

EXPEDIENTE DO DIA 07.08.79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. INCRA/CEAT/PJ/Nº 038/79, de 03.08.79, do Dr.
 Eurico Montenegro Júnior, Procurador Regional.

Assunto: Oferece um exemplar do Boletim da Procura-
 doria Geral do INCRA.

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa.,
 em 07.08.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. datado de 23 de julho de 1979, de C.A.S.A. Editora
 Ltda.

Assunto: Envia cupom para assinatura de revista
 Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 07.08.79. (a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Petição do dr. CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA
 Assunto: Encaminha solicitação para ser enviada ao
 Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça
 Federal.

DESPACHO: Encaminhe-se. Ao Dr. Diretor de
 Secretaria para providências. Belém, Pa, em 07.08.79. (a) A.
 Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dra.
 Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Assunto: Requer a suspensão do processo de Execução
 nº 10.012, que move contra Carlos Souza Pereira e outros.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.08.79.
 (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr.
 Gilberto Augusto Monteiro Chaves)

Assunto: Requer a suspensão do processo de Execução
 nº 12.974, que move contra Mércio Nogueira Sirotheau.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de VALDEMIR BARBOSA DE CASTRO (Adv.
 Dr. Octávio Moreira da Cunha)

Assunto: Vem habilitar-se no processo de Desapro-
 priação nº 16.375, que o DNER move contra sua esposa
 Raimunda dos Santos Castro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4.628 AÇÃO ORDINÁRIA
 Autores: Filomena Cordovil Pinto e Empresa de Cons-
 truções Gerais Limitada (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Réus: União Federal e Socilar - Crédito Imobiliário
 S/A (Adv. Drs. Paulo Meira e Glória Maroja)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 17
 de janeiro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas.
 Belém, Pa, em 07.08.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.425 AÇÃO ORDINÁRIA
 Autor: Ibel S/A - Conservas Alimentícias (Adv. Dra.
 Célia Rosário Lage Medina)

Ré: União Federal.
 Despacho: Junte-se uma petição por mim já despa-
 chada. Belém, Pa, em 07.08.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.950 AÇÃO ORDINÁRIA
 Autor: João Evangelista (Adv. Dra. Helena Percila de
 Azevedo Dornelles).

Réus: Banco Nacional de Habitação (BNH) e Socilar -
 Crédito Imobiliário S/A.

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, Pa, em 07.08.79. (a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.470 AÇÃO ORDINÁRIA
 Autora: Universidade Federal do Pará (Adv. Dra.
 Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho).

Ré: Cia. Seguradora Sul América Terrestres
 Marítimos e Acidentes.

DESPACHO: 1. Concedo o prazo de quinze (15) dias
 para a apresentação do instrumento de mandato. - 2. Ci-
 tem-se. - Belém, Pa, em 07.08.79. (a) A. Santiago - Juiz
 Federal.

Nº 9.409 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: Ceará - Drogas e Representações S/A
 (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de
 Farmácia

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos
 regulares. De-se vista a apelada para responder. Belém, Pa,
 em 07.08.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.322 LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA
 Requerente: Instituto Nacional de Colonização e
 Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista de Mocajuba
 Ltda.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa, em 07.08.79. (a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.289 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente: Marcília Siqueira de Souza (Adv. Dr.
 Ronan Liberal)

Requerida: Instituto Nacional de Previdência Social -
 INPS.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de
 Secretaria dia e hora (desimpedidos para a audiência de
 homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte
 interessada. Belém, Pa, em 07.08.79 - (a) A. Santiago - Juiz
 Federal.

Nº 16.291 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente: Leila Maria Holanda de Magalhães (Adv.
 Dr. Ronan Liberal).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social -
 INPS.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de
 Secretaria dia e hora (desimpedidos para a audiência de
 homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte
 interessada. Belém, Pa, em 07.08.79. (a) A. Santiago - Juiz
 Federal.

Nº 16.319 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Nadir Leite da Fonseca (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 07.08.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.336 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Angel Antônio Marques Campoverde

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.338 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João Bosco Giordano Iudice (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2848 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Reclamada: Escola de Agronomia da Amazônia

SENTENÇA: Vistos, etc. - Homologo, por sentença, o cálculo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. - Custas na forma da lei. - P. R. e I. - Belém, Pa, em 07.08.79. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Processo Administrativo s/n.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria se o Dr. Procurador da República, Paulo Meira, cumpriu a palavra empenhada com a execução dos serviços a que se reporta os presentes autos. Belém, Pa, em 07.08.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Ofício do Registro Civil - Cartório do 1º Ofício, de 06 de agosto de 1979. a) Maria Célia de Figueiredo - Oficial.

Assunto: Encaminha documentos solicitados através dos Ofícios nºs 987, 988 e 989, de 01.08.79, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de José Roberto Silva de Almeida (Advogado)

Assunto: Vem requerer que seja desobrigado da missão de defensor dativo do réu Carlos Luiz Souza Macedo nos autos da Ação Penal - Proc. nº 7969, prestando esclarecimentos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.216 - Carta Precatória

Depete: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.236 - Carta Precatória

Depete: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.999 - Carta Precatória

Depete: Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: A Praça Carneiro da Rocha situa-se no bairro da Cidade Velha (e não no Distrito de Icoaraci, onde foi feita a diligência do Oficial de Justiça). É o antigo Largo do Arsenal, constando mesmo do catálogo telefônico que José Lopes da Fonseca é titular da linha nº 222-5483. Ante o exposto, expeça-se novo Mandado. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.520 - Carta Precatória

Depete: Juiz Federal no Estado do Espírito Santo

Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Certifique-se se foi cumprido o Mandado. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.226 - Carta Precatória

Depete: Juiz Federal da 8ª Vara do Estado de São Paulo

Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Certifique-se os autos foram preparados, conforme ordenado no r. despacho de fls. 12-V. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.812 - Carta Precatória

Depete: Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro

Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.276 - Carta Precatória

Depete: Juiz Federal no Espírito Santo

Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 16.426 - Carta Precatória

Depete: Juiz Federal no Estado do Espírito Santo

Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 15.529 - Procedimento Sumaríssimo

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Réu: José Carneiro Filho

Despacho: Tendo em vista que o Mandado de Citação foi remetido à Comarca de Marabá mediante Ofício (fls. 25/26), esclareça o serventário por que juntou, sem qualquer expediente de devolução, as peças de fls. 27/29. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.531 - Procedimento Sumaríssimo

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).

Réu: João Barbosa de Souza

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.541 - Procedimento Sumaríssimo

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Réu: Domingos Souza

Despacho: Tendo em vista que o Mandado de Citação foi remetido à Comarca de Marabá mediante Ofício (fls. 25/26), esclareça o serventário por que juntou, sem qualquer expediente de devolução, as peças de fls. 27 e 28. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.537 - Procedimento Sumaríssimo

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Réu: Luiz Carneiro Miranda

Despacho: Diante do contido a fls. 30, remeta-se Mandado à Comarca de Tucuruí. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.321 - Naturalização

Naturalizando: Sania Ali Abou Zaki

Despacho: Designo o dia de hoje, às 09,00 horas, para entrega do Certificado de Naturalização. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.323 - Naturalização

Naturalizando: Nagib Ali Abou Zaki

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.348 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Roberto de Oliveira Santos (Adv. Dr. Americo Lins da Silva Leal)

Reclda: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO (Adv. Dra. Maria Edith Tavares)

Despacho: Certifique-se se foi devolvida a Carta Precatória remetida com o Ofício de fls. 12. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.639 - Homologação de Opção

Repte: Geraldo Alves dos Santos (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Geraldo Alves dos Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.641 - Homologação de Opção

Repte: Gilberto Oliveira de Queiroz (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Gilberto Oliveira de Queiroz, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.643 - Homologação de Opção

Repte: Luiz de Gonzaga Elias (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Luiz de Gonzaga Elias, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.09.1967. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.654 - Homologação de Opção

Repte: Joana Ferreira de Souza (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER.
Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Joana Ferreira de Souza, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.059 - Homologação de Opção
Reqte: Alza Costa Pimenta (Adva. Dra. Ma. da Conceição Bernardelli)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Alza Costa Pimenta, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.061 - Homologação de Opção
Reqte: Maria de Nazaré dos Santos (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Reqdo: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Maria de Nazaré dos Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.063 - Homologação de Opção
Reqte: Lucila Gama Evangelista (Adva. Dra. Ma. da Conceição Bernardelli)

Reqdo: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Lucila Gama Evangelista, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.02.1972. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.065 - Homologação de Opção
Reqte: Flavio Pinto Ferreira (Adva. Dra. Ma. da Conceição Bernardelli)

Reqdo: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Flavio Pinto Ferreira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.067 - Homologação de Opção
Reqte: Joana Darc Barros (Adva. Dra. Ma. da Conceição Bernardelli)

Reqdo: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Joana Darc Barros, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 24.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.079 - Homologação de Opção
Reqte: Emmanuel de Souza Cruz (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Reqdo: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Emmanuel de Souza Cruz, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.1975. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.203 - Homologação de Opção
Reqte: Lourival Rodrigues Bandeira (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Lourival Rodrigues Bandeira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.205 - Homologação de Opção
Reqte: Antonio Edson e Silva (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Antonio Edson e Silva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.207 - Homologação de Opção
Reqte: Guido de Jesus Nogueira (Adv. Dr. Romulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Guido de Jesus Nogueira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.08.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5103)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 51/79

Pelo presente EDITAL, fica notificada REASA — Reflorestadora da Amazônia Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte decisão do Egrégio TRT, proferida nos autos do Processo TRT RO 380/79, em que é recorrente, contra Raimundo Ferreira Ramos:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque firmado por advogado não habilitado para fazê-lo”.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de agosto de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

EDITAL Nº 52/79

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma SOAPLAN S/A — Sociedade Amazonense de Planejamento e Administração S/A, estabelecida em lugar incerto e não sabido de que foi designado o dia 20.08.79, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT AP 393/79, em que é parte contra Hélio Martins Bernardino.

Feito na Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos dez dias do mês de agosto de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 153/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 138/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e correspondente ao Processo nº JCJ-S-738/789, em que são partes: Laurenice Pereira de Lima, exequente, e Estado do Pará-Secretaria de Estado de Educação, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 17.376,25 (dezesete mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de agosto de 1979.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de agosto de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2213)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 08.08.79.

Processo TRT R. EX-OFF 550/79

Reclamante: Maria de Fátima Lopes da Silva

Reclamado: Município de Santarém-Prefeitura Municipal

Remetente: JCJ de Santarém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT RO 535/79

Recorrente: Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficiária — CAPEMI.

Advogada: Dra. Margui Lima Gaspar

Recorrido: Roberto Soares Antônio José

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Processo TRT R. EX OFF e RO 568/79

Recorrente-Reclamado: Município de Belém — Agência de Icoaraci

Advogada: Dra. Solange M.S. Moraes

Recorrido-Reclamante: Lourival Siqueira da Silva

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RO 565/79

Recorrente: Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas

Recorrido: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Manaus.

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

(G. Reg. nº 2212)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a Panificadora Cristal Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 1ª JCJ nº 813/79, em que é reclamante Carlos Alberto Aparício Pereira (menor), para ciência de que em audiência de 17.07.79, esta MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, prolatou a seguinte sentença:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém para condenar Panificadora Cristal Ltda., a pagar a Carlos Alberto Aparício Pereira Cr\$ 480,00, a título de saldo de salário retido em dobro, além do que for apurado em liquidação de sentença, pela Secretaria da Junta a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificações de Natal

de 1978 e 1979, depósito do FGTS, horas extras e diferença de salário, devendo tudo ser acrescido de juros e correção monetária na forma da lei. Anote-se a CTPS do reclamante conforme a fundamentação acima. Algumas parcelas são parcialmente procedentes conforme os fundamentos acima. Custas de Cr\$ 434,70 pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra, em Cr\$ 6.000,00. O reclamante fica isento do pagamento das custas de Cr\$ 184,90, sobre o valor da parte da sentença que lhe foi adversa, que se arbitra em Cr\$ 2.000,00. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, 750-3º bloco-2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Raimundo Nonato da Silva, Téc. Jud. datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2187)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA, AMAUTO — Amazônia Automóveis Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da SENTENÇA prolatada por esta MM. 2ª Junta, nos autos do Processo nº 2ª JCJ — 967/79, onde contende com Maria Lúcia Lopes de Jesus, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta MM. 2ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamatória para condenar a reclamada Amauto Amazônia Automóveis, Ltda. a pagar à reclamante Maria Lúcia Lopes de Jesus a importância de Cr\$ 7.582,98, a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação natalina proporcional e salário retido em dobro, além dos depósitos do FGTS para o que a reclamada deverá depositar as guias no código "01", sob pena de cálculo em liquidação de sentença. Após o trânsito em julgado da decisão a Secretaria deverá anotar a baixa na CTPS da reclamante. Os juros e correção monetária serão aplicados na forma da lei. Tudo conforme a fundamentação. Custas pela reclamada na quantia de 559,21. a) Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2ª JCJ de Belém.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 2223)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Luiz Albano Mendonça de Lima.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de setembro de 1979, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Manoel Gregório de Moraes Filho, contra Raimundo Fernandes Coelho, bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I, 750, Depósito Público do TRT, e que são os seguintes:

"Um televisor marca "COLORADO" RQ, com móvel de madeira, avaliado em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

"Uma mesa de jantar, de madeira revestida com fórmica, com pés de ferro pintados, cor bege rajado, avaliada em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

"04 (quatro) cadeiras de ferro, estofadas em napa bege, pintadas, avaliadas em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

"Um conjunto de sala de estar, com sofá e duas poltronas, estofados em napa cor laranja, de madeira, avaliado em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

"Uma cristaleira de madeira polida, duas portas envidraçadas com duas prateleiras de vidro, avaliada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

"Uma cadeira de balanço, de ferro, com assento de tiras de plástico, avaliada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

"Uma máquina de costura marca "ELGIN" nº 217242, avaliada em: Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros)

"Uma cristaleira de madeira com portas envidraçadas e espelho interior, avaliada em Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

"Um ventilador pequeno marca "ARNO", cor azul, valor Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, (PA), 08 de agosto de 1979. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 2224)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3: JCJ-775/79

Reclamante: José das Graças Ataíde
Reclamado: Pescomar Cia. Nacional de Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os senhores Erasmo de Camargo Schutzer e Rubens Rodrigues Leal, respectivamente Diretor Presidente de PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca, bem como o Síndico de Massa Falida da supracitada Companhia, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na 3ª JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) no dia 24 (vinte e quatro) de setembro do corrente ano, à audiência relativa à reclamação apresentada por José das Graças Ataíde, em que pleiteia FGTS de valor ilíquido.

Nessa audiência deverão oferecer as provas que julgarem necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 08 de agosto de 1979.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria Substituta

(G. Reg. - nº 2222)

PROCESSO Nº 3: JCJ-391/79

Recite: Agliberto Barreto de Alexandre
Recida: Construtora Wallace Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa Construtora Wallace Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3: JCJ-391/79, em que é reclamante Agliberto Barreto de Alexandre, para se manifestar sobre o cálculo de liquidação elaborado pela Secretaria da Junta, no prazo de cinco (5) dias.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 08 de agosto de 1979.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria, em substituição

(G. Reg. - nº 2221)

PROCESSO Nº 3: JCJ — 726/79

Reclamante: Raimundo de Almeida
Reclamado: J. S. Móveis S/A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Raimundo de Almeida, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo nº 3: JCJ-726/79, em que J. S. Móveis S.A. é reclamado, para tomar ciência de que a audiência de instrução e julgamento do feito está designada para o dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro de 1979, às 17:00 (dezessete horas), à qual deverá comparecer para prestar depoimento sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 09 de agosto de 1979.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria, Substituta

(G. Reg. - nº 2220)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER todos: quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de setembro de 1979, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Marcelino Rodrigues de Oliveira, contra Parabrillo — Empresa de Prestação de Serviços Ltda., bens esses encontrados à Trav. Campos Sales nº 217 — 2º andar, e que são os seguintes: Uma (1) carteira de madeira, com armação em ferro cromado, com 3 gavetas, de cor castanho, no estado. Avaliada em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Dois (2) arquivos de aço, marca Imaço, com 4 gavetas cada um. Valor atribuído para os dois arquivos Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).

Uma (1) mesa de madeira, de cor castanho, no estado. Avaliada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Tudo no estado, conforme auto de penhora e laudo de avaliação de fls. 8 e 10 dos autos.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de agosto de 1979. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário-021.6, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2197)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de setembro de 1979, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Eurídice Pires dos Santos, contra Parabrillo — Empresa de Prestação de Serviços Ltda., bem esse encontrado à Trav. Campos Sales nº 217 — 2º andar e que é o seguinte: Uma (1) máquina de escrever marca IBM nº 82/0543834 de cor escura, no estado. Avaliada em Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), conforme auto de penhora e laudo de avaliação de fls. 8 e 10 dos autos.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de agosto de 1979. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2196)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-539/79

Reclamante: Maria Moraes Teixeira

Reclamado: Tedd'ys Importação e Exportação Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados a sra. Maria de Moraes Teixeira, e Tedd'ys Importação e Exportação Ltda., reclamante e reclamada no Processo nº 3ª JCJ-539/79, com endereços incertos e não sabidos, para tomarem ciência e manifestarem-se no prazo determinado de 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de liquidação de sentença, elaborados por esta Secretaria, no processo acima mencionado, no valor de Cr\$ 18.319,46 (dezoito mil trezentos e dezenove cruzeiros e quarenta e seis centavos), inclusive custas.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Chefe de Secretaria Substituta

(G. Reg. nº 2186)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-813/79

Reclamante: João Batista Miranda de Souza

Reclamado: Amazônia Metalúrgica S.A. — AMETAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. João Batista Miranda de Souza, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-813/79, em que Amazônia Metalúrgica S.A. — AMETAL, ré reclamada, para contraminutar no prazo de 8 (oito) dias o recurso interposto pela reclamada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Rosa Ester da Silva, Auxiliar Judiciária, AJ-022.A, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria Substituta, subscrevi.

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto na

Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2194)

PROCESSO 3ª JCJ-912/76 e anexos

Reclamantes: Maria de Nazaré Souza e outras

Reclamada: F. Stevenson S. Co. Ltda.

CÓPIA AUTÊNTICA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO MOJU

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Dra. Carmen Leão Sanches, Pretora em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Moju, Estado do Pará, por nomeação legal, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que pelo Juizado de Direito desta Comarca e expediente do Escrivão do Único Ofício, corre seus termos legais os autos de carta precatória executória expedida do Proc. de Reclamação Trabalhista em que é reclamante-exequente: Maria de Nazaré Souza e outras, e reclamada F. Stevenson & Cia. Ltda., oriunda da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (PA), e que após a tramitação regular do processo, foi levada a efeito em data de sete (7) de julho de 1978, pp. a praça para venda dos bens penhorados na aludida ação, foram os bens vendidos em leilão aos senhores Raimundo da Silva Pastana, a casa coletada sob o nº 500, construída em madeira de lei, coberta de telha de barro, coletada sob o nº 20, situada à Rua da Saudade, nesta cidade e Comarca do Moju, limitando-se pela frente com a referida rua; pelo lado direito com a casa dos sucessores de Reduval Lobato dos Santos; pelo lado esquerdo com Manoel dos Santos Nunes e pelos fundos com terreno da municipalidade, contendo quatro compartimentos, em bom estado de conservação, em terreno aforado pela Prefeitura Municipal do Moju, e ao Sr. Antenor Goes da Costa, a casa coletada sob o nº 500, situada à Rua Lauro Sodré, perímetro do Bairro Alto, limitando-se pela frente com a Rua Lauro Sodré, pelo lado direito com Manoel Raimundo Vilhena; pelo lado esquerdo com a Rua Tocantins e pelos fundos com terreno da municipalidade em madeira de lei, coberta de telha. Tendo sido a primeira arrematada pelo preço de sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00), e a segunda, pelo preço de quatro mil cruzeiros (Cr\$

4.000,00), pelo que cita a executada para inteira ciência da arrematação, pelo prazo de dez (10) dias a partir da publicação deste. Dado e passado nesta cidade e Comarca do Moju, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Odir Simão Maia Santos, que o datilografei e subscrevo.

a) Dra. CARMEN LEÃO SANCHES

(G. Reg. nº 2195)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-726/79

Reclamante: Raimundo de Almeida

Reclamado: J.S. Móveis S/A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo de Almeida, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-726/79, em que J.S. Móveis S.A. é reclamado para tomar ciência de que a audiência de instrução e julgamento do feito está designada para o dia 08 (oito) de agosto de 1979, às 14,30 horas (quatorze horas e trinta minutos), à qual deverá comparecer para prestar depoimento sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 1º de agosto de 1979.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Chefe de Secretaria Substituta

(G. Reg. nº 2198)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.329/78

Exequente: Milton Freitas

SE

Executada: Destaco Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Destaco Ltda., com endereço incerto e não sabido, executada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1.329/78, em que é exequente Milton Freitas, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a dívida sob pena de execução, a importância de Cr\$ 5.152,84 (cinco mil cento e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), correspondentes ao principal e custas devidos nos termos da sentença prolatada no processo acima mencionado.

Caso não pague, e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho 1979. Eu, Rosa Ester da Silva, Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto na

Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2202)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-495/79

Reclamante: Paulino Alves de Lima

Reclamado: Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Paulino Alves de Lima, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-495/79, em que Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMA, é reclamada, para tomar ciência da decisão prolatada no dia 20 de julho de 1979, às 17:35 (dezessete horas e trinta e cinco minutos), no processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Isto posto, a MM. 3ª JCJ de Belém, unanimemente, julga totalmente improcedente a reclamação de fls. 02 por falta de amparo legal, com as custas pelo reclamante sobre o valor da alçada importando em Cr\$ 254,69 do que fica isento. Notifiquem-se no caso das partes não comparecerem para assistir à publicação da sentença.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 01 de agosto de 1979.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Chefe de Secretaria Substituta

(G. Reg. nº 2203)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

A Doutora Zilah Maria Callado Fadul, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado CONS-DELTA - Construção Topografia Desmatamento Ltda. - com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-837/79, em que é reclamante Benedito Mineiro de Oliveira, a comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto de 1979, às treze horas, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 1º andar, concernente a aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, salário retido, baixa na CTPS, juros e correção monetária, em quantia ilíquida.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de agosto de 1979. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ-021.6, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza do Trabalho Substituta
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antônio Fernandes Prata e Eutália Garcia Prata, que se encontram em lugar incerto e não sabido executados nos autos do Processo nº 5ª JCJ-795/73, em que é exequente, Florentino Lopes Pereira, para se manifestarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre o cálculo de juros e correção monetária (atualização), efetuado no referido Processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de agosto de 1979. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício
na Presidência da Quinta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Paulistano Autos Center Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-526/79, em que é reclamante, Jorge Armando Rodrigues Bastos, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre o cálculo de liquidação de sentença, efetuado no referido Processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de agosto de 1979. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência
da Quinta JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica citada Bar e Restaurante Conflança Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 5ª JCJ-377/78, em que é exequente Ester Pereira da Silva, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 13.805,33 (treze mil,

oitocentos e cinco cruzeiros, trinta e três centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 25.05.79: "Resolve a 5ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar a reclamatória parcialmente procedente, para condenar a reclamada Bar e Restaurante Conflança Ltda. a pagar a reclamante Ester Pereira da Silva e quantia de (Cr\$ 8.170,68, a título de aviso prévio, indenização, férias, grat. Natal, rep. remunerado, horas extras, adic. noturno, salário retido, transitado em julgado a presente decisão a Secretaria deverá proceder as anotações na Carteira de Trabalho da reclamante. Improcedente o adicional de insalubridade e salário-família, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação na quantia de Cr\$ 526,03 e pela reclamante, etc".

RESUMO

Principal	Cr\$ 12.934,52
Custas da decisão	Cr\$ 706,92
Custas de execução	Cr\$ 163,89
Total a Depositar	Cr\$ 13.805,33

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de julho de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2200)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de setembro de 1979, às 16:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação aos bens penhorados na execução movida por Arthur dos Santos Oliveira, contra Brito & Souza, Ltda., (Proc. 5ª JCJ-CP-33/79), bens esses encontrados no Depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

2 (duas) estantes, com três portas cada uma, uma prateleira cada uma, em madeira de lei, suporte de ferro, cor escura, sem número ou marca de fabricação, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) cada uma;

1 (hum) ventilador General Elétric, modelo Voltalex, cores azul cinza e branca, sem número de fabricação visível, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

Valor total da avaliação: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de agosto de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juiz do Trabalho Substituta,
na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2193)